



FOTO ANTONIO BARBOSA DA SILVA

A VEZ DAS ASSOCIAÇÕES

Conhecidas por abrigar pessoas excluídas do “mercado convencional”, mútuas também ganham destaque pelo trabalho social. Deputados como Ezequiel Teixeira já reconhecem a relevância da atividade e lutam pela regulamentação no Congresso Nacional



AQUI NÓS FISCALIZAMOS AS ASSOCIAÇÕES

**Por isso, você pode fazer sua
proteção com uma de nossas
filiadas sem preocupação.**

**Se alguém pisar na
bola, nós estaremos lá.**

QU
EM
SO
MO
S

AAAPV – AGÊNCIA DE AUTORREGULAMENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO VEICULAR E PATRIMONIAL

É a principal entidade representativa do setor associativista. Fundada em 4 de maio de 2016, é uma Agência sem fins econômicos, que tem o compromisso de fortalecer o movimento associativista e suas relações com a sociedade, além de contribuir para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do País.

MISSÃO

Contribuir para o fortalecimento e direcionamento do movimento associativista, representando seus associados e buscando a melhoria contínua do sistema financeiro e de suas relações com a sociedade.

VISÃO

Um sistema associativista saudável, ético e eficiente é condição essencial para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Brasil. Nossa visão é consolidar este método organizacional em todo o País.

VALORES

- Promover valores éticos, morais e legais;
- Incentivar práticas de cidadania e responsabilidade socioambiental;
- Defender o diálogo, o respeito e a transparência nas relações com os associados e com a sociedade;
- Atuar com profissionalismo e transparência;
- Valorizar a diversidade e a inclusão social.

O FILHO BASTARDO CRESCEU

No amor, na política e nos negócios não existe lugar vago. Não há vácuo. Se você não ocupar o espaço, alguém haverá de ocupá-lo. Essa é uma das grandes verdades que os políticos, os amantes e os homens de negócios precisam compreender.

Ao longo das cinco últimas décadas, o mercado segurador brasileiro desconsiderou, ignorou e, por que não dizer, marginalizou uma fatia considerável e nada desprezível do mercado nacional. Declinou vários riscos que, a seu ver, não eram bons por serem altamente vulneráveis e que, justamente por isso, necessitam se proteger. Embora o objeto do negócio das seguradoras seja o risco, ela escolhe os que quer cobrir e só aceita ou assume os riscos bons, os altos riscos não lhes interessam.

Como o mercado convencional rejeitou tais comprometimentos e o poder regulatório do Estado se omitiu, o mercado “marginal” se organizou. E o fez ante a inevitável necessidade de se autoprotger, de mitigar a sua vulnerabilidade frente aos danos emergentes a que estão expostos seus bens patrimoniais e socializar eventuais prejuízos decorrentes da concretude e realização de tais riscos.

Assim, surgiram no Brasil as associações e cooperativas de socorros mútuos, as quais, ante a falta de regulamentação e legislação específica, foram se organizando no “jeitinho brasileiro”, cada qual seguindo as diretrizes, parâmetros e paradigmas de seus idealizadores, corpo associativo e dirigentes. Embora sem legislação adequada e operando quase à semelhança do rústico transportador

de abóboras (“é no andar da carreta que as abóboras se ajeitam”), tal mercado se consolidou. Ele cresceu a ponto de assustar o mercado convencional e estabelecido de forma cartelizada (temos apenas 118 seguradoras operando no Brasil, ao passo que na vizinha pobre, Argentina, temos 1.800) e avessa à concorrência competitiva.

O mercado associativista e cooperativista de proteção veicular e patrimonial – que pratica no Brasil o que chamamos de socorros mútuos – que pouco se diferencia das mutuais e seguros cooperativos praticados em todos os países civilizados, representa um filho bastardo do mercado segurador. Esse filho no princípio não incomodava e nem dava trabalho, mas agora cresceu e não dá mais para escondê-lo da sociedade, ele quer ser formalmente apresentado. Ele não reclama alimentos, verbas pensionais e nem tampouco direitos hereditários, quer apenas ser reconhecido e viver livremente. O mercado convencional até assume a paternidade, todavia se nega a batizar o filho, arrepende-se por não o ter abortado e ainda tenta, tardiamente, um “gioscídio”.

O caminho, no entanto, é irreversível. Quem se acostumou com o ótimo não se conforta mais com o bom. Esse mercado, criado às margens do convencional, mostrou-se muito mais efetivo, muito mais pragmático, muito mais eficiente, enfim, entregando, na forma de proteção, um produto muito melhor que o mercado segurador tem apresentado. A associação e a cooperativa ficam muito mais próximas de seus associados e cooperados, muitas vezes na mesma cidade ou no mesmo bairro. O associado/cooperado tem acesso direto ao presidente e demais dirigentes da cooperativa ou associação. Enquanto que nas seguradoras comerciais, ele mal consegue falar com uma voz eletrônica ou com operador de telemarketing que só consegue ler um script com uma “receita de bolo”. Os critérios para admissão de associados ou cooperados são mais flexíveis que os crité-

rios para aceitação de riscos do mercado segurador. Os requisitos para deferimento de benefícios são muito mais elásticos, sociais, solidários e humanizados que aqueles para deferimento de coberturas de sinistros das seguradoras.

No mercado segurador comercial, o que importa é o valor dos prêmios arrecadados. No associativismo e no cooperativismo, o que importa é o número de pessoas protegidas e alcançadas pelos benefícios. A seguradora calcula: "quanto eu vou arrecadar?", enquanto a associação e a cooperativa calculam: "quantos eu vou proteger e beneficiar?".

Quem experimentou o Uber não quer mais voltar para o táxi. O Uber gera hoje, no Brasil, 500 mil empregos diretos e atende a 17 milhões de brasileiros. Todavia, esses 17 milhões de consumidores não foram subtraídos do mercado dos taxistas. Certamente, mais de 15 milhões (85%) não consumiam serviços de táxi: usavam ônibus, metrô ou seu próprio automóvel, mas, com a facilidade e o preço mais competitivo do Uber, mudaram os seus hábitos de mobilidade urbana.

No mercado de proteção veicular, estima-se hoje cerca de 2,5 milhões de automóveis nos sistemas de cooperativas ou associações. Isso representa apenas 2,9% do total da frota brasileira. E 90% desses automóveis não foram subtraídos do seguro comercial, mas fogem do perfil ideal das seguradoras e, portanto, são aliados do mercado, marginalizados pelo seguro tradicional.

O filho não representa ameaça para o pai. Não compete com ele. Mas conquistou e quer preservar o seu espaço.

Assim como ocorre com os aplicativos de mobilidade urbana, o associativismo e o cooperativismo de socor-

ros mútuos caíram na graça popular e atendem satisfatoriamente as necessidades de seus associados e cooperados. Ninguém, nem o Estado, pode lhes furar esse direito de se autoorganizarem para se autoprogerem mutuamente e de forma solidária.

O filho bastardo cresceu, mercado segurador. Não adianta mais escondê-lo da sociedade. Deixe que ele cresça e cumpra os seus desígnios.



Por Raul Canal
Presidente da AAAPV (Agência de
Autorregulamentação das Associações
de Proteção Veicular e Patrimonial)

EX
PE
DI
EN
TE

AAAPV - AGÊNCIA DE AUTORREGULAMENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO VEICULAR E PATRIMONIAL

Presidente **RAUL CANAL**

1º vice-presidente **CLEITON CAMPOS** 2º vice-presidente **AURÉLIO BRANDÃO** 3º vice-presidente **ADÃO GOMES** procuradores-gerais **RENATO ASSIS** e **RICARDO SALDANHA** diretores de relações parlamentares **JOSÉ EDUARDO** e **LEANDRO RIBEIRO** tesoureiro **ISLANDER LISBOA** diretores de expansão e relacionamento com as associadas **EDISON CARVALHO** e **RÔMULO MACHADO** diretor de comunicação, tecnologia e informática **SANDERS MACIEL**

REVISTA AAAPV

Editor-chefe **ANDREW SIMEK** (DRT 10484/DF) revisão **ANDREW SIMEK** , **GABRIELLA CUNHA** E **BRUNA COSTA** projeto gráfico e diagramação **JOÃO PAULO SOARES** impressão **GRÁFICA ATHALAIA** tiragem **15 MIL EXEMPLARES**



Endereço **BRASÍLIA-DF, CAPITAL DA REPÚBLICA, SETOR HOTELEIRO SUL - QUADRA 02 BLOCO J - MEZANINO** Telefone: **(61) 2099-6699** E-mail: **SECRETARIA@AAAPV.ORG.BR**

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução total ou parcial de textos, fotos e artes sem autorização prévia é proibida. A Revista AAAPV não se responsabiliza por textos opinativos assinados. “As opiniões expressas nos artigos assinados são de responsabilidade de seus autores”.

ÍNDICE

08 FUNDAMENTOS

O papel social das associações de proteção veicular

10 ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Os fundos garantidores das cooperativas de proteção veicular

12 REALIDADE IRREVERSÍVEL

A proteção veicular e o processo de “uberização” da economia

16 CAPA

Entrevista com o deputado Ezequiel Teixeira

22 MOBILIZAÇÃO

O tiro que saiu pela culatra

26 RELAÇÃO JURÍDICA

A sub-rogação de direitos nas associações de benefícios mútuos

30 BENEVOLÊNCIA

Contra a desigualdade social: o trabalho voluntário das mútuas no Brasil

32 ESTUDO

Impacto da liquidação de seguradoras

36 ALTERNATIVA ACESSÍVEL

Você sabe como uma associação de proteção veicular pode te ajudar?

38 PL 5571/2016

Regulamentação para quem precisa

42 INFORMAÇÃO É PODER

Investimentos da AAAPV em comunicação superam R\$ 200 mil no ano de 2017

44 MISSIVA

Carta aberta ao deputado Lucas Vergílio

48 EM COMUNHÃO

Mutualismo e cooperativismo andam juntos

50 PALAVRA DO DEPUTADO

Proteger o patrimônio é direito de todos

52 DIREITO POPULAR

Proteção veicular: o grito da sociedade

56 NA CÂMARA

Deputado Leonardo Quintão apoia mútuas e pretende criar projeto de lei que regule a atividade

58 MUTUALISMO

Associações e cooperativas: um estudo sobre as principais diferenças

64 ALIADOS

Um time de peso para defender o associativismo

66 PARTICIPAÇÃO NOTÁVEL

Representatividade em nível internacional

68 PROCESSO LEGISLATIVO

Do povo para o povo

70 TEMPO DE MUDANÇA

Mensagem de fim de ano

O PAPEL SOCIAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO VEICULAR

A atenção ao ser é antes de tudo uma atitude humana. O cunho social é uma observação da necessidade daquelas pessoas ou instituições que estão lutando para alcançar objetivos que podem ser facilitados por meio da colaboração de outros. Essa ajuda pode vir de pessoas ou seguimentos não governamentais, sem que o façam com o intento de haurir qualquer benefício como contrapartida.

As associações de proteção veicular nasceram com a proposta de abrir caminhos e produzir exemplos de cidadania, com o olhar voltado para aqueles menos afortunados e que oferecem sua contribuição para que seja construída uma sociedade justa e igualitária.

Ao ser adotado o modelo de associativismo, houve também o cuidado de se fazer um planejamento responsável para oportunizar aqueles menos favorecidos na sociedade de consumo amplo. Embora distante de ser alcançada uma igualdade social, as associações de proteção veicular tentam fazer a sua parte com a conscientização do papel social em suas regiões de atuação.

DESAFIOS

Um dos maiores desafios para as associações de proteção veicular continua sen-

do mostrar para a sociedade que essas não foram criadas com a pretensão de serem parecidas com outros seguimentos. A atuação das associações no mercado de proteção veicular é para atender a parcela da população que está inserida em um patamar social aquém daquele alcançado por pessoas que divergem da atuação do associativismo.

Essas entidades de benefícios mútuos têm a sua gestão regida por um Estatuto Social. Esse documento é similar em diversas associações, pois elas estão firmadas nos princípios do mutualismo. Todos os parágrafos e itens são elaborados por um corpo jurídico composto por pessoas comprometidas e com um vasto conhecimento sobre a atividade.

O Estatuto é a regra de conduta das mútuas e contém importantes informações. Dentre elas, a de que as associações são órgãos sem



fins econômicos e, como tal, têm o seu compromisso social a ser desempenhado por aqueles que compõem a diretoria executiva. Está também descrito no Estatuto Social que uma associação de proteção veicular deve desenvolver trabalhos beneficentes junto a idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos gratuitamente. Ao prever esta responsabilidade, deve-se cumprir sem haver necessidade de coação por parte do departamento jurídico ou contábil.

Essa consciência solidária abrange os gestores de todo Brasil que atuam no segmento e esse dever pode ser desempenhado por solicitação ou voluntariamente. O intuito é promover aos beneficiados melhor qualidade de vida e resgate de cidadania, para que possam estar em condição de igualdade em seu meio de convivência familiar ou comunitário.

DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

As associações de proteção veicular não se comunicam entre si para fazerem divulgações daquilo que está sendo organizado e desenvolvido internamente para fins sociais. Cada uma cumpre o seu papel de colaborador social nas mais diversas instituições de seus municípios de atuação, respeitando os limites que permitem o seu aporte financeiro disponibilizado para tal fim.

Dentre a vasta opção de trabalho voluntário, algumas escolhem asilos, hospitais filantrópicos, escolinhas de futebol que beneficiam crianças carentes, creches, etc. São ações fomentadas de forma responsável por meio da diretoria executiva e colaboradores.

Ao receber solicitações advindas das mais diversas instituições, essas são filtradas, analisadas e aquela escolhida recebe a orientação do procedimento a ser seguido. O pedido é formalizado por meio de um ofício, para que tenha embasamento na prestação de contas da associação ao departamento contábil. Esse compromisso social, desempenhado pelas associações, não deve ser usado como bandeira para divulgar a entidade. Não se trata de um programa eletivo em que se expõe o beneficiado, mas sim de um compromisso estatutário com o acompanhamento da diretoria executiva de cada associação, que tem o aval ou contradito da AAAPV (Agência de Autorregulamentação das Associações de Proteção Veicular e Patrimonial), responsável por fiscalizar as mútuas nos estados da Federação.



POR EDISON CARVALHO

Bacharel em Administração, diretor da Forte Car Brasil e diretor de Expansão da AAAPV.

OS FUNDOS GARANTIDORES DAS COOPERATIVAS DE PROTEÇÃO VEICULAR

No Brasil, a modalidade mais comum de proteção veicular na forma de socorro mútuo são as associações sem fins lucrativos, constituídas para ratear entre os membros os custos das operações.

Essas operações são realizadas entre os associados todos os meses. Apesar de a adesão à associação ser por prazo indeterminado, a contratação do benefício de proteção veicular é de trato sucessivo, ou seja, mês a mês.

Há previsão legal genérica no Código Civil – *genérica pois trata de toda e qualquer tipo de associação* – que garante a legalidade do socorro mútuo. Essa é a principal diferença do rateio entre os associados e o fundo garantidor das cooperativas de proteção veicular.

É possível, nas cooperativas, fazer a divisão dos custos das operações pelo sistema de rateio entre os cooperados. Mas, nesse caso, não se estaria extraindo a essência do cooperativismo: os fundos.

Além do mais, como o cooperado adere à cooperativa pelo prazo de um ano, a administração das operações por intermédio de fundo se torna mais transparente e equilibrada com os demais cooperados.

Assim, sabendo-se antecipadamente que aquele cooperado ingressará na cooperativa pelo prazo de um ano e o bem que será protegido, mostra-se viável a “precificação” do custo da operação anual, naturalmente, variando-se para cada especificidade de cada cooperado.

LEI ESPECÍFICA

A lei específica e própria das cooperativas estabelece a instituição obrigatória de apenas dois fundos:



I – Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

II – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício.

Contudo, nada impede que sejam criados outros tantos fundos quantos bastem para o bom desenvolvimento das atividades das cooperativas de proteção veicular. Exemplificativamente: fundo específico para vidros, terceiro – possibilidade legal de não cooperado usufruir dos produtos/serviços da cooperativa –, roubo, furto, danos irreparáveis (perda total), etc.

Há, ainda, a possibilidade de se criar um fundo de propósito específico e temporário. Caso a Assembleia Geral da cooperativa decidir adquirir imóvel para funcionar como sede, cria-se fundo específico só para essa aquisição. Após a compra do imóvel, o fundo é extinto.

CENTRAL COOPERATIVISTA

O socorro mútuo também está presente entre as próprias cooperativas. Se várias delas se juntarem e fundarem uma Central Cooperativista, poderão decidir pela criação e regulamentação de um fundo garantidor de socorro mútuo para as integrantes da Central, em modelo semelhante ao lastro garantidor depositado pelas seguradoras na Susep (Superintendência de Seguros Privados).

Bom salientar que para cada um dos fundos existentes na cooperativa – ou bem como na Central Cooperativista – é de bom alvitre a elaboração e publicação de regulamento, dispondo sobre a forma de utilização: quem pode aderir, usufruir e, até mesmo, como se dará a dissolução.

Criados os fundos, ao final de cada exercício fiscal, apura-se as perdas e ganhos. Ha-

vendo sobras, decota-se a porcentagem para os fundos legais obrigatórios e o restante é dividido na proporção das cotas-parte de cada um dos cooperados que, estando adimplentes com suas obrigações sociais/contratuais, serão beneficiários da distribuição das sobras de cada um dos fundos. Ou seja, o cooperado é sócio da cooperativa.



**POR MARCO ANTONIO
LEAL VIEIRA**

Advogado pós-graduado
em Processo Civil e
graduando em Gestão de
Cooperativas



Hinova
SOLUÇÕES DIGITAIS

A PROTEÇÃO VEICULAR E O PROCESSO DE “UBERIZAÇÃO” DA ECONOMIA



Vivemos hoje um novo fenômeno econômico-social que popularizou-se com o nome de “uberização”. A flexibilidade e a possibilidade de negócios P2P (*peer-to-peer* ou, em tradução livre, *pessoa-à-pessoa*) é uma realidade irreversível. Novas formas de realização de negócios e prestação de serviços seguem essa tendência de economia de meios, fins, racionalidade e quebra de nichos de dominação burocrática. Nesse sentido, encontramos

o crescente sistema de proteção veicular e sociedade de benefícios.

A Constituição Federal de 1988 estabelece como fundamento da República Federativa do Brasil, já no seu art. 1º, “os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa”. A inserção de tal disposição no âmbito constitucional, e sob o manto de “fundamento” do nosso País, significa o grau de sua relevância e intangibilidade. Mas tal não decorre de mera vontade do Constituinte, mas de necessidade de so-

brevivência econômica. Imaginar o exercício de atividade econômica de toda ordem sujeita ao crivo da burocracia estatal, ou mesmo de grupos de qualquer envergadura, seria o retrocesso social que a história da humanidade já amargou por algumas vezes.

A difusão das comunicações, a socialização da informação, o surgimento do ambiente virtual sem as barreiras físicas da distância e do tempo, a crescente inovação tecnológica e sua popularização são apenas alguns dos fatores que têm impulsionado a mente humana ao desenvolvimento de novos modelos de negócios e serviços com maior eficácia e menor custo. Os fenômenos do Uber e do Airbnb, paradigmas desse novo mundo negocial, são igualmente produtos de um mercado mais amplo, efervescente e que exige eficiência a baixo custo.

Em essência, os serviços dos dois grandes ícones da “uberização econômica” não têm nada de novo além de valer-se da inovação para ampliar ao grau máximo sua oferta de serviços, valendo-se da envergadura tecnológica. Nada há de novo, posto que sempre foi possível remunerar um vizinho para que esse o leve no próprio carro até ao aeroporto, bem como sempre foi possível alugar o flat do primo solteirão para passar um fim de semana. Mas, quando valendo-se da inteligência e da tecnologia, essas práticas puderam ultrapassar a barreira física do círculo imediato de relacionamento de ambos, tomador e prestador do produto/serviço, nichos de dominação econômica gritaram e iniciaram verdadeiros movimentos beligerantes contra o novo.

No caso do transporte, não ocorreu simplesmente a inserção de um novo concorrente mais eficiente, atingiu-se núcleos econômicos há muito confortáveis em sua estagnação e lucro sem competição. Vale mencionar as frotas de táxis dominadas por grupos políticos e econômicos, máfias enrustadas no serviço público de análise e concessão das autorizações de novas “autonomias”. Desviados, acomodados e enve-

lhados no serviço de fiscalização – muitas vezes aplicável apenas aos que não estavam dispostos a pagar o preço da corrupção – esses nichos de pessoas e grupos poderosos, de uma hora para outra, perderam, em nome da genialidade de quem soube usar “o novo”, suas minas de ouro.

BELIGERÂNCIA

Ausente a capacidade ou o conhecimento necessário para lutar mercadologicamente no campo da inovação, os atingidos se valem basicamente de uma arma: a beligerância. Essa se materializa por meio de campanhas de desinformação, ataques diretos e infundados, pressões políticas e econômicas e outra infinidade de meios – alguns não muito republicanos e, não raro, chegando ao espectro da criminalidade. Até movimentações e levantes para pressionar o parlamento, no sentido de editar leis restritivas aos que lhes ameaçam o berço esplêndido ocorrem como se fosse tarefa do parlamento dificultar a economia ou impor o retrocesso com prejuízo à população.

No Brasil de hoje – onde a violência grassa, a corrupção é endêmica, a justiça é lenta e o cidadão fica órfão do Estado, somado à grave crise econômica experimentada – nada mais natural que os cidadãos busquem por alternativas viáveis e que melhor se adequem às suas necessidades, inclusive financeiras. E criatividade para isso o Brasil tem de sobra.

Imaginemos um cidadão que decida, se valendo do seu conhecimento em informática e comunicação digital, instalar um sistema de monitoramento em seu veículo. Suponhamos ainda que um empresário decida investir nessa atividade para controlar sua frota de veículos. No sistema da livre iniciativa, não há nada que os impeça de colocar a ideia em prática. Projetemos então que, daí por diante, uma série de conhecidos ou mesmo pessoas que souberam do sistema procuram o desenvolvedor para que ele instale

os “rastreadores” em seus carros, formando um grande conjunto de pessoas que passam a dividir os custos mensais do serviço.

Imaginemos que esse grupo de pessoas decida procurar uma rede de oficinas para ajustar um compromisso de realização dos serviços de manutenção e reparo veicular nas suas lojas, desde que seja oferecido um desconto. Nesse caso, o que se observa é a criatividade evoluindo para o associativismo e que se consolidou por meio do que hoje conhecemos como “compras coletivas”. Tudo resultado de um novo processo de busca por eficiência econômica e afastando os desnecessários custos de atravessadores.

O fenômeno acima já é uma realidade do Brasil atual. Florescem as entidades de proteção veicular, constituídas através da ideia de autoproteção dos veículos em uma perspectiva de coletivização de custos de monitoramento e aquisição de força coletiva para negociação de serviços diversos.

PONTO DE VISTA ANTIQUADO

Como não poderia deixar de ser, os setores econômicos envelhecidos na prática antiga começam a se levantar para defender seu ponto de vista antiquado e protecionista. Não obstante a plausibilidade de se lutar por suas atividades, não é aceitável a difusão de desinformação visando a mera proteção de categorias ou grupos em detrimento do desenvolvimento e ampliação da economia.

Infelizmente – na ausência de argumentos plausíveis ou na impossibilidade de dizer a plenos pulmões que a inovação e visão de futuro venceram o poderio de nichos de dominação econômica – difunde-se a ideia de que o trigo seria joio. No caso dos

transportes, surgiu o argumento de que Uber era “táxi ilegal” e que o Airbnb seria aluguel ilegal sem corretor de imóveis ou ainda que seriam “hotéis clandestinos”. Obviamente, a nova feição associativa da proteção veicular não ficaria imune aos ataques injustos. Nesse caso, setores poderosos do sistema financeiro, especificamente o securitário, passaram a difundir a ideia equivocada de que as associações de proteção veicular seriam uma modalidade de “seguro clandestino” ou “seguro irregular”. Nada mais distante da realidade.

O que ocorre é que, usando da criatividade e do poder associativo,

as pessoas passaram a tomar conta dos próprios veículos e a negociar diretamente descontos para compra de peças e reparos. O grande nicho econômico dos seguros, que navegava sozinho neste cenário, se viu atingido. Não que a nova atividade associativa de proteção lhes fosse um concorrente direto no mesmo segmento, mas retirava de suas mãos a única e exclusiva possibilidade de se proteger um bem veicular até então. A insurgência do mercado segurador contra as associações de proteção veicular se assemelha a um movimento de empresas de lavagem de veículos contra os moradores de um prédio que decidiram, em conjunto, contratar um funcionário para fazer a limpeza de seus veículos.

Sem adentrar no mérito jurídico – este deve ficar nas searas cabíveis – o caso da proteção veicular no Brasil é mais um exemplo de sucesso onde a criatividade veio em favor da sociedade. Decorrem da liberdade de associação prevista no art. 5º., XVII (primeira parte), da Constituição Federal e socorrem principalmente – mas não



apenas – aqueles que, possuindo seu veículo mais antigo ou de preço popular, precisam proteger e conservar seu patrimônio pagando valores que caibam no seu orçamento.

Discussões jurídicas mais profundas à parte – e nestas as associações de proteção veicular saem igualmente vencedoras – deve se notar que, em um momento econômico difícil, saídas que fomentem a concorrência, estimulem a criatividade e tragam boas soluções para a sociedade devem ser sempre incentivadas e protegidas.

As associações de proteção veicular são fruto de um processo criativo e resultado da nova economia que vence as dificuldades com eficiência e legalidade. Assim, devemos estar atentos a retrocessos ou tentativas de desconstrução dos avanços como forma de manter antigos privilégios que drenam a economia social sem o devido avanço

necessário. Que a página dos controles em favor de grupos seja virada, escrevendo-se uma nova era de inteligência e inovação sem descurar da sua utilidade social.

Proteção veicular não é seguro, é uma maneira nova de pessoas, unindo-se em associações, cuidarem do que lhes pertence, dentro de uma economia livre e de mercado. Cabe à sociedade, ao próprio mercado e ao Estado proteger e estimular mais esse sucesso econômico.



POR VITOR M. BIZERRA

Jurista, membro do PPGSID da Escola Superior de Guerra, professor, pesquisador e autor de livros de Direito Administrativo e de Direito Constitucional



Serviços exclusivos para cooperados

Assistência 24horas

Assistência Mecânica - Reboque - Chaveiro
Troca de Pneus - Hospedagem - Meio de Transporte alternativo

Proteção

- **Automotiva:** Roubo - Furto - Acidente - Incêndio*
Vidros - Faróis - Retrovisores
- **Passageiro:** Condutor e demais ocupantes do veículo
- **Terceiro:** Danos Morais - Materiais - Corporais

Proteção Renda

Diária Interrompida de Trabalho

AutobemCard

Cartão Pre-pago para recebimento de prestação de serviços, reembolsos e compras em todo território nacional.

Compra Coletiva

União de cooperados na compra de produtos e serviços

*Incêndio decorrente de acidente, roubo/furto

Seja cooperado e baixe nosso aplicativo



- Solicitação de Assistência 24hs pelo celular
- Acompanhe sua solicitação em tempo real
- Atendimento em todo território nacional



autobem.coop.br

Central de Relacionamento Autobem:
62 98245-1319
ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA WHATSAPP

0800 602 2073



FOTO: ARQUIVO PESSOAL/REPRODUÇÃO

UMA DAS SOLUÇÕES PARA A CRISE ECONÔMICA E SOCIAL

Assim são vistas as associações de proteção veicular e patrimonial pelo deputado Ezequiel Teixeira (PODE/RJ). O parlamentar, conhecido defensor da atividade, ressaltou a quantidade de empregos diretos e indiretos que são gerados pelas mútuas e como elas levam desenvolvimento para os municípios

Autor do Projeto de Lei nº 5523/2016, que visa regulamentar as associações de benefícios mútuos, o deputado Ezequiel Teixeira (Podemos/RJ) fala da tramitação da proposição na Câmara dos Deputados e da importância da cooperação mútua no desenvolvimento social e econômico do Brasil. Eleito pelo estado do Rio de Janeiro, Teixeira tem abraçado a questão do associativismo por sua relevância diante do atual cenário nacional.

Deputado, o País atravessa uma situação delicada, com um alto índice de desemprego, por exemplo. O que é necessário fazer para ajudar o Brasil a enfrentar essa crise?

DEP. EZEQUIEL TEIXEIRA - Considero primordiais responsabilidade e espírito de colaboração. Precisamos devolver a dignidade das famílias brasileiras, colaborar para que consigam prover o sustento e viver com qualidade. Estamos trabalhando pela aprovação de matérias que ofereçam suporte para a estabilização da economia, na promoção do desenvolvimento do Brasil.

O senhor vê no associativismo esse tipo de colaboração para o desenvolvimento social e econômico do País?

DEP. EZEQUIEL TEIXEIRA - Absolutamente. Quando conheci de perto o trabalho das associações de benefícios mútuos e a forma como é desenvolvido, compreendi

o importante papel da prática associativista. Não somente na garantia de proteção patrimonial, mas na geração de emprego e renda, levando desenvolvimento para os municípios. Não temos dúvida de que as associações colaboram para melhorar a vida da população sob vários aspectos.

Por isso a importância da regulamentação das associações de benefícios mútuos?

DEP. EZEQUIEL TEIXEIRA - Sim. Diante do crescimento da atividade no mercado brasileiro, precisamos dar uma regulamentação específica. A Susep (Superintendência de Seguros Privados) tem movido ações equivocadas. Temos sofrido perseguições, mas vamos continuar trabalhando para aprovar a nossa proposição e dar legalidade e transparência às associações, beneficiando milhares de famílias País afora.

O senhor acredita que o associativismo pode ser colaborador social?

DEP. EZEQUIEL TEIXEIRA - Perfeitamente. Por isso estamos buscando regulamentação. Sabemos do valor gerado pelas atividades das associações, que vão além de garantir ao indivíduo a proteção mútua. Promovem emprego e renda e fortalecem o acesso até mesmo aos benefícios sociais. Toda a população é favorecida, mesmo as pessoas que não fazem parte de uma entidade associativa, e pode perder com a crimina-



lização da atividade. Diante das eventualidades, ao fazer o rateio entre os associados, são contratados serviços de empresas que atuam na localidade. Por exemplo, um negócio de serviço de guincho certamente será fomentado pelo associativismo. O que gera emprego formal e pagamento de benefícios sociais para o trabalhador, além de gerar encargos para o município, que serão revertidos em serviços para a população. São vários os exemplos que podemos citar dessa cadeia promovida por tão importante atividade.

“Toda a população é favorecida, mesmo as pessoas que não fazem parte de uma entidade associativa, e pode perder com a criminalização da atividade”

Na Câmara dos Deputados, a perseguição ao associativismo é demasiada. Existe uma forte corrente para que o Projeto de Lei

5523/16 seja derrubado. O que tem sido feito para que isso não ocorra?

DEP. EZEQUIEL TEIXEIRA - Infelizmente, isso acontece. Deveria ser o contrário. O que beneficia o povo deveria ser regra. Mas é sabido que muitos parlamentares que trabalham contra a proposta estão a serviço de grandes grupos financeiros que visam apenas

des grupos financeiros que visam apenas



lucros. Esquecem que famílias se beneficiam diretamente com o trabalho das associações. Nosso trabalho é árduo, também incansável e, sobretudo, honesto, no sentido de convencer outros parlamentares que tenham a nossa visão e colaborem para a aprovação da matéria.

O parecer do deputado Lucas Virgílio na CCJC é pela rejeição. Isso não atrapalha a aprovação do projeto de lei?

DEP. EZEQUIEL TEIXEIRA - Não mesmo. O parecer do deputado é pela rejeição do mérito da matéria. Nosso projeto é constitucional e está amplamente assegurado pela Constituição. De forma equivocada, ele cita em seu relatório que o PL quer legalizar uma atividade ilegal. Isso demonstra a sua imaturidade e desconhecimento do verdadeiro papel de um legislador.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, já determinou a criação de uma Comissão Especial. O que as associações podem esperar?

DEP. EZEQUIEL TEIXEIRA - A criação da Comissão é de suma importância para apreciar o Projeto de Lei sem tramitar pelas comissões temáticas que constavam de sua distribuição. Agora, a análise será

feita pelos membros da Comissão Especial, que são indicados conforme a proporção da bancada dos partidos com representação.

O senhor acredita que, dessa forma, teremos uma maior celeridade na tramitação do PL?

DEP. EZEQUIEL TEI-

XEIRA - Certamente. O trabalho será facilitado na Comissão Especial por agregar um maior número de parlamentares interessados no tema. A discussão poderá ser ampla e transparente, nos possibilitando um debate que demonstre, verdadeiramente, a

importância da regulamentação das associações para o crescimento do Brasil.

O trabalho para regulamentar a atividade das associações na Câmara está em andamento, mas de que forma os interessados no tema, como os associados, podem colaborar?

DEP. EZEQUIEL TEIXEIRA - Destaco o ponto mais importante de todos, a nossa união. O trabalho técnico está sendo feito, temos uma equipe formidável trabalhando

com afinco, mas não teremos resultado satisfatório se as associações e os associados não estiverem de braços dados conosco. Precisamos que nos ajudem a pressionar outros parlamentares, levando de forma clara e eficiente todos os argumentos favoráveis à regulamentação.

“É sabido que muitos parlamentares que trabalham contra a proposta estão a serviço de grandes grupos financeiros que visam apenas lucros.”

Para finalizar, deixe uma mensagem para todos que, assim como o senhor, querem contribuir com o crescimento do nosso País.

DEP. EZEQUIEL TEI-

XEIRA - Carrego comigo uma frase que gosto muito: “sozinhos vamos mais rápido, mas juntos vamos mais longe”. Por isso, quero con-

clamar todos que tenham sede de justiça pelo reconhecimento da atividade, que se juntem a nós e ao também incansável colega deputado João Campos. E, assim, iremos a todos os outros parlamentares, mostrar a importância da aprovação da matéria. Vamos pelas vias de frente, de forma transparente e honesta, diferente dos que querem a nossa derrota. Não tenho dúvidas de que, juntos, vamos colocar esse Brasil de cabeça para cima.



O TIRO QUE SAIU PELA CULATRA

O Projeto de Lei nº 3139/2015, de Lucas Vergílio, tomou um caminho contrário ao desejado pelo deputado, que era de criminalizar as associações de proteção veicular. A proposta que causaria um verdadeiro desmanche, na verdade, unificou mútuas de todo o Brasil

Na data em que propôs o Projeto de Lei (PL) nº 3139/2015, o deputado Lucas Vergílio (SD/GO) provavelmente não tinha noção do que estava por vir. Com mais de dois anos de tramitação, a proposição pode ser considerada um verdadeiro “tiro que saiu pela culatra”. Isso porque, ao tentar criminalizar uma atividade que envolve milhões de brasileiros, Vergílio mobilizou centenas de associações e cooperativas de benefícios mútuos de todo o País, e abriu os olhos dos colegas parlamentares para essas organizações que demandam regulamentação.

O título de uma reportagem divulgada pela AAAPV (Agência de Autorregulamentação das Associações de Proteção Veicular e Patrimonial) – “Plenário e corredores lotados, repercussão na imprensa e falta de quórum: o primeiro dia na luta contra o PL 3139” – em agosto,



já anunciava um cenário que se repetiu nas outras audiências públicas realizadas pela Comissão Especial que analisa o projeto. Em nenhuma das sessões, os “amarelinhos” (simpatizantes do associativismo que vestiam um colete com os dizeres: “proteção veicular é legal”), saíram perdendo, tanto na argumentação como na participação das audiências.

CENÁRIO ATUAL

Diversos encontros já foram realizados, e ambos os lados tiveram oportunidade de fala. No dia 24 de outubro, a apresentação do presidente da AAAPV, Raul Canal, teve destaque. Em 15 minutos, ele citou diversos dados que comprovavam a necessidade das mútuas no Brasil. Dentre os números divulgados, alguns chamaram



FOTO: SHODO YASSUNAGA

atenção, como os que afirmam que 53% dos automóveis de fabricação nacional estão desamparados pelas seguradoras, assim como pessoas politicamente expostas, carros importados com mais de cinco anos de fabricação, 92,3% dos caminhões e 19,4 milhões de motocicletas de baixa cilindrada.

Uma dessas informações, inclusive, foi comprovada publicamente com o relato de um consumidor, que por conveniência do destino é relator da Comissão Especial que analisa o projeto de Vergílio, deputado Vinicius Carvalho (PRB/SP). Na última audiência pública, realizada dia 9 de novembro, o relator comentou que

tentou fazer seguro para um carro, de ano 2008, e foi rejeitado por uma seguradora porque, segundo o corretor, o veículo é “velho demais”.

**“Não podemos
deixar os
consumidores
desamparados, por
isso acredito que a
regulamentação é
necessária”**

– Ana Carolina Caram, da Senacon

Na mesma data, a diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Senacon (Secretaria Nacional do Consumidor), Ana Carolina Caram, lembrou que a prática de segmentação de consumidor realizada por algumas seguradoras é abusiva e que por isso foi criada uma brecha para as associações de proteção veicular se desenvolverem. “Não podemos deixar os consumidores desamparados, por isso acredito que a regulamentação é necessária”, comentou.

REGULAMENTAÇÃO

Agora, a palavra de ordem não é mais criminalizar, mas sim regulamentar. No entanto, Vergílio defende que as associações sejam supervisionadas pela Susep (Superintendência de Seguros Privados), conhecida por liquidar seguradoras e prejudicar mais de 800 mil consumidores que nelas optaram por fazer uma apólice. Um dos casos de destaque é o da Nobre Seguradora, liquidada por apenas 1% de diferença entre o desenvolvimento ativo e passivo.

Por isso, em todas as sessões o presidente da AAPV deixou bem claro que prefere a criminalização do que a regulamentação pela Susep.

Na intenção de conscientizar um maior número de pessoas sobre o projeto, a AAPV tem investido em assessoria parlamentar, assessoria de imprensa,

painéis frontlight, coletes, bottons e na mobilização das entidades filiadas. Uma nova audiência pública está marcada para a segunda semana de dezembro, quando serão decididos os próximos passos do PL 3139/2015.



POR ANDREW SIMEK

Editor-chefe da Revista AAPV, jornalista e pós-graduando em Gestão da Comunicação

**SOMOS CUIDADO
SOMOS PROTAGONISTAS
SOMOS A ENFERMAGEM**

**O corporativismo não
pode estar acima da
saúde pública**



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

A SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS NAS ASSOCIAÇÕES DE BENEFÍCIOS MÚTUOS

As associações de benefícios mútuos integram a categoria das pessoas jurídicas de direito privado, sendo disciplinadas pelo Código Civil Brasileiro ao lado das fundações, sociedades, entidades religiosas, partidos políticos e empresas individuais de responsabilidade limitada (BRASIL, 2002).

A matéria está disciplinada no artigo 44 da Lei 10.406/02, o Código Civil brasileiro. Sobre a temática, o Enunciado 142 aprovado nas Jornadas de Direito Civil esclarece e afasta quaisquer dúvidas ao dispor que: *Art. 44. Os partidos políticos, os sindicatos e as associações religiosas possuem natureza associativa, aplicando-se-lhes o Código Civil.* E, como bem salienta em sua tese de doutorado, Anna Luiza Duarte Maiello, citando Francisco Amaral: *“a parte normativa do ato constitutivo é o estatuto, que pode definir-se como o conjunto das normas de organização e de comportamento da associação e de seus membros”*.

O artigo 53 do Código Civil também destaca que as associações são formadas *“pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos”* (BRASIL, 2002). Nas palavras de GAGLIANO e PAMPLONA FILHO (2012, p. 219), *“o traço peculiar às associações civis, portanto, é justamente sua finalidade não econômica. Resulta, conforme se anotou, da união de pessoas, geralmente em grande número (os associados), e na forma estabelecida em seu ato constitutivo, denominado estatuto”*. Como sustentam a condição de pessoas jurídicas de direito privado, as associações detêm autonomia para os atos da vida civil.

Nesse cenário, hodiernamente, associações dos mais variados tipos se espalham pelo território brasileiro, destacando-se as

de benefícios que, praticando o mutualismo, servem grande interesse social. Além de outros objetivos, as referidas associações agregam pessoas interessadas em usufruir benefícios conferidos aos integrantes da mútua e, também, participar da divisão de prejuízos experimentada por seus associados. Na medida em que os associados “custeiam” por meio das contribuições destinadas à associação os prejuízos uns dos outros, como ocorre no caso de colisão causada por terceiro estranho à relação associativa, a mútua poderá reclamar – inclusive judicialmente, do responsável pelos prejuízos – a recomposição da referida quantia.

Opera-se, em tais casos, a sub-rogação, que assim é definida: *“sub-rogação existe quando se transfere determinada qualidade de uma pessoa a outra ou de uma coisa a outra”*. Da redação dada pelo artigo 259, parágrafo único do Código Civil, entende-se que *“[...] o devedor, que paga a dívida, sub-roga-se no direito do credor em relação aos outros coobrigados”* (BRASIL, 2002). A lei civil também disciplina que a sub-rogação pode ser legal ou convencional (BRASIL, 2002). No caso da sub-rogação convencional, que é aquela praticada pelas associações, o Código Civil estabelece: *Art. 347. A sub-rogação é convencional: I - quando o credor recebe o pagamento de terceiro e expressamente lhe transfere todos os seus direitos; II - quando terceira pessoa empresta ao devedor a quantia precisa para solver a dívida, sob a condição expressa de ficar o mutuante sub-rogado nos direitos do credor satisfeito* (BRASIL, 2002).

Como se percebe, a sub-rogação convencional se dá por deliberação das partes (RIZZARDO, 2015).

BENEFÍCIOS AOS ASSOCIADOS

Como sabemos, uma associação pode oferecer uma gama de benefícios, dentre os quais a proteção de bens, como é o caso do veículo, motocicleta, caminhão. Deste modo, se o bem do associado sofrer danos (de forma parcial ou total), este tem direito a exigir a recomposição do bem – por ser esse um dos benefícios decorrentes do sistema mutualista dessas associações. Com isso, o valor que

advém das contribuições pagas por todos os associados será destinado à reparação do bem daquele associado.

Nessa perspectiva, a associação de benefícios – ao efetuar o pagamento dos reparos ou mesmo ao indenizar seus associados quando da ocorrência de perda total – assume o lugar desses, tornando-se, desse modo, credora da quantia paga perante o terceiro. Com isso, esse último, o terceiro, é que se torna devedor da associação. A sub-rogação, portanto, “*se reves-*

te de uma substituição do credor original por aquele que, em seu lugar, efetua o pagamento do crédito àquele para, com isto, cobrá-lo do devedor em comum” (RIZZARDO, 2015). Uma vez que o associado recebe da associação o pagamento dos valores referentes aos danos perpetrados no bem cadastrado, exsurge para a associação o direito de cobrar tal montante do causador do prejuízo. Assim há substituição do credor com a manutenção de obrigações anteriores, salientando-se, ainda, acerca da desnecessidade de notificação prévia do devedor (TARTUCE, 2016).

O expediente que expressamente transfere o direito do associado à associação, a fim de que essa se sub-rogue nos direitos daquele, é o documento que representa a quita-

ção do associado em relação ao prejuízo. O documento dá conta da reparação dos danos pela associação ou da indenização pela perda total, roubo ou furto do bem cadastrado na associação. Com tal transferência, à associação são garantidos “todos os direitos, ações, privilégios e garantias do primitivo, em relação à dívida, contra o devedor principal e os fiadores” (BRASIL, 2002).

Destaque-se que, mesmo não existindo relação jurídica inicial entre o causador do prejuízo e o associado ou a associação, tal fato não impede que esta possa reclamar a recomposição do prejuízo. Isso porque a sub-rogação é instituto de direito privado e assim sendo está adstrito ao princípio da autonomia de vontades. É o que define Pereira (2016, p.90): “*em geral, no direito privado vigora o princípio da autonomia da vontade, e, nesta órbita, são supletivos ou meramente permissivos os princípios legais, salvo, en-*

tretanto, no que o legislador entende interessar à ordem pública, ponto onde começa a incidência das normas inderrogáveis pela vontade privada.” Diante da previsão legal acima disposta, possível é que a associação figure no polo ativo de eventual demanda judicial – quando ausente transação extrajudicial entre aquela e o terceiro. Isso porque o credor originário (associado) já teve seu direito satisfeito pela associação conforme previsão estatutária ou regimental. Assim, tal como já acentuado neste estudo, diante do princípio da autonomia de vontades, associações podem sub-rogar-se em todos os direitos dos associados – com expressa anuência deste a fim de cobrar a recomposição dos prejuízos daqueles que foram os reais causadores dos danos, inexistindo qualquer impedimento de ordem legal para tanto.



POR PATRICIA MÜLLER

Advogada, procuradora-regional da AAPV (Região Sul – PR, SC e RS), especialista em Direito Empresarial, mestre em Ciências Jurídico-Políticas e professora de Direito Constitucional

O que é a FABESC e como ela atua no Estado de Santa Catarina

A FABESC (Federação de Autorregulamentação e Benefícios Mútuos de Santa Catarina) foi fundada em 4 de setembro de 2017. Entre os nossos objetivos está o de contribuir com o movimento associativista nacional, levando ao conhecimento das autoridades competentes as características e particularidades do associativismo em Santa Catarina.

Por isso, colaboramos com os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e também com o Ministério Público, fornecendo todas as informações relativas ao desenvolvimento e operação do associativismo e cooperativismo de proteção veicular e patrimonial no estado e no Brasil.

Também apoiamos projetos de leis e decisões administrativas que atendam aos interesses dos associados e associações, bem como somos contrários aos atos que se apresentarem prejudiciais às entidades.

A qualificação é uma de nossas prioridades, por isso buscamos parcerias junto aos mais variados ramos de atividades mercantis, de prestação de serviços e não mercantis que possam ser convertidas em benefícios aos associados, estabelecendo intercâmbios e convênios com universidades e centros acadêmicos, assim como com entidades governamentais e não governamentais.

E, dentre nossas metas, está a integração dos associados e concretização dos princípios da recíproca e solidária colaboração entre todos, sempre orientada aos primados do associativismo, cooperativismo e mutualismo.

SAIBA MAIS EM NOSSO SITE
WWW.FABESC.ORG.BR



CONTRA A DESIGUALDADE SOCIAL

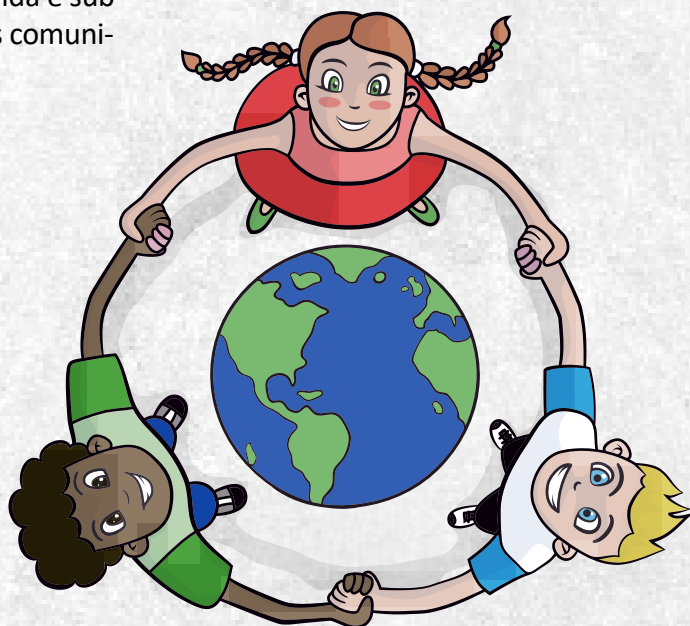
O trabalho voluntário das mútuas no Brasil

Com iniciativas exemplares, associações de proteção veicular espalhadas pelo País proporcionam qualidade de vida e subsídios básicos como alimentação, saúde e lazer nas comunidades em que atuam

Elas não estão preocupadas somente com os consumidores rejeitados pelas seguradoras. Elas estão preocupadas, também, com a desigualdade social no Brasil, principal fator que causa a distinção de perfis realizada pelo mercado tradicional. Sem vaidade, as associações de proteção veicular fazem a diferença dentro das comunidades em que atuam, por meio de projetos sociais que transformam a vida das pessoas. Confira alguns trabalhos realizados por mútuas filiadas à AAAPV (Agência de Autorregulamentação das Associações de Proteção Veicular e Patrimonial) a seguir.

ABV

Com o objetivo de conscientizar a população e levar diversão para a garotada, a ABV Proteção Veicular apoiou o Festival “Circuito de Parques”, que teve como principal proposta a conexão dos moradores de Belo Horizonte (MG) com a natureza. O evento, que é *Carbon Free*, plantou árvores nativas na Amazônia e na Serra da Cantareira para compensar as emissões de gás carbônico que aconteceram durante a programação.





AGSMB

O Dia das Crianças em Guapó (GO) mais uma vez foi diferente e especial. Isso porque a AGSMB (Associação Goiana de Socorro Mútuo e Benefícios) realizou um evento beneficente no bairro, com a participação de mais de 650 crianças. A mútua já soma quatro anos no projeto que, em 2017, teve apresentações da Banda Musical do Colégio Estadual Profª Liodósia Serra Ramos, doces, pintura facial, cortes de cabelo e doação de brinquedos.



BRASIL MOTO CLUBE

São Sebastião, em Vitória da Conquista (BA), recebeu um “pit stop social”, promovido pela associação Brasil Moto Clube, em agosto de 2017. Mais de 500 pessoas realizaram exames biométricos, de pesagem, diabetes, entre outros, com nutricionistas, fisioterapeutas e enfermeiros. Além disso, a mútua ofereceu uma palestra sobre orientação no trânsito, fez revisão nas motocicletas dos associados e proporcionou uma rua de lazer para as crianças, com brinquedos e distribuição de doces.



MULTIFÁCIL

O abrigo Vó Raimunda, no Janga/Paulista (PE), teve o apoio da Multifácil em mais um Dia das Crianças. Jovens acolhidos tiveram uma programação extensa de lazer no dia 12 de outubro. A associação também tem outros projetos beneficentes na região, que auxiliam moradores de rua com doação de alimentos e materiais de higiene pessoal.



PROTESAUTO E CONFIAUTO

Há mais de quatro anos, as associações PROTESAUTO e CONFIAUTO desenvolvem um trabalho sociocultural na Boca do Rio (BA), e em outras comunidades parceiras. O principal projeto das entidades, atualmente, é uma escolinha de futebol gratuita para crianças carentes, que promove inclusão e proporciona diversão aos mais de 40 pequenos. As aulas acontecem em quadras poliesportivas localizadas na Praia do Corsário, em Salvador.

IMPACTO DA LIQUIDAÇÃO DE SEGURADORAS

De acordo com o artigo 2º da Resolução CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) nº 335 de 2015, “Os Regimes Especiais de Direção Fiscal e de Liquidação Extrajudicial têm por objetivo assegurar a solidez, a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Nacional de Seguros, Capitalização, Resseguros e Previdência Complementar Aberta...”. Sendo assim, os regimes especiais servem como uma proteção para mercados que podem afetar a vida de muitas pessoas. Eles são utilizados quando as entidades de mercados supervisionados se encontram em situação financeira que, se não alterada, culminariam em danos financeiros aos seus clientes.

O presente estudo tem como objetivo listar as seguradoras liquidadas no Brasil a partir do ano 2000 e apresentar a situação contábil no momento da liquidação. Os dados foram retirados do Sistema de Estatísticas (SES) da Susep (Superintendência de Seguros Privados).

O artigo 3º da resolução supracitada define dois tipos de liquidação, são eles:

“II – Liquidação Extrajudicial: a liquidação compulsória, decretada ex-offício, nos termos da legislação vigente;

III – Liquidação Ordinária: a liquidação voluntária, por decisão dos sócios em Assembleia e a requerimento dos administradores da supervisionada”.

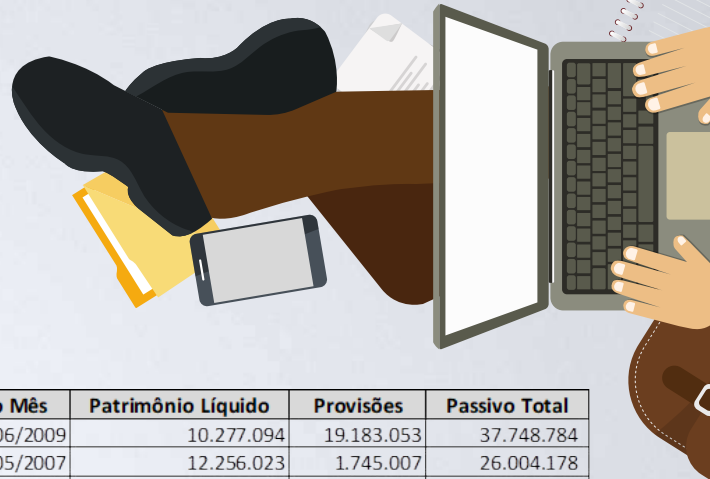
No período sob estudo, foram liquidadas as seguintes seguradoras:

APS Seguradora S/A (LE), AVS Seguradora S/A (LE), Cia. Mutual de Seguros (LE), Companhia Central de Seguros (LO), Companhia Internacional de Seguros (LE), Confiança Cia de Seguros (LE), Cruzeiro do Sul Cia. Seguradora (LE), Edel Seguradora S/A (LO), GNPP Seguradora S.A. (LO), Interbrazil Seguradora S/A (LE), Maxlife Seguradora do Brasil S/A (LE), Nobre Seguradora do Brasil S.A. (LE), Nova York Companhia de Seguros (LE), Preferencial Cia. de Seguros (LE), Santos Cia. de Seguros (LE), Santos Seguradora S.A (LE), São Paulo Cia. Nacional de Seguros (LE), SDB Cia. de Seguros Gerais (LE), Sulina Seguradora S/A (LE) e Vida Clube de Seguros (LE).

À direita do nome de cada uma das seguradoras, encontra-se entre parênteses o tipo de liquidação. A sigla “LE” se refere às liquidações extrajudiciais e a sigla “LO” às liquidações ordinárias. Foram eliminadas do estudo as seguradoras cujos dados não estão disponíveis nos bancos de dados oficiais, são elas:

Companhia Central de Seguros (LO), Companhia Internacional de Seguros (LE), Cruzeiro do Sul Cia. Seguradora (LE), GNPP Seguradora S.A. (LO) e Preferencial Cia. de Seguros (LE).

Para cada seguradora, será apresentado o último mês com dados no sistema, o patrimônio líquido, as provisões e o passivo. Os dados estão exibidos na tabela a seguir:



Seguradora	Número SUSEP	Último Mês	Patrimônio Líquido	Provisões	Passivo Total
APS SEGURADORA S/A	06777	06/2009	10.277.094	19.183.053	37.748.784
AVS SEGURADORA S/A	05967	05/2007	12.256.023	1.745.007	26.004.178
CIA. MUTUAL DE SEGUROS	06131	09/2015	-10.633.212	274.237.002	308.221.222
Confiança Cia de Seguros	05053	10/2014	24.142.568	143.450.120	264.971.822
EDEL SEGURADORA S/A	05347	04/2000	4.003.041	4.449.198	13.386.776
INTERBRAZIL SEGURADORA S/A	05525	06/2005	19.101.308	11.876.550	32.783.631
MAXLIFE SEGURADORA DO BRASIL S/A	06050	04/2006	9.799.722	364.945	9.799.722
Nobre Seguradora do Brasil S.A.	05754	08/2016	50.849.504	437.289.681	652.633.242
SANTOS CIA. DE SEGUROS	05762	05/2006	-1.734.980	950.264	3.574.983
SANTOS SEGURADORA S.A	06068	12/2005	10.840.984	24.162.134	45.767.194
SÃO PAULO CIA. NACIONAL DE SEGUROS	05291	08/2002	623.893	2.124.390	8.714.951
SDB CIA. DE SEGUROS GERAIS	06424	08/2001	5.496.751	2.937.666	12.603.963
SULINA SEGURADORA S/A	05878	09/2008	5.745.242	21.370.491	56.661.705
VIDA CLUBE DE SEGUROS	06378	10/2014	162.503.467	259.047.484	467.789.356

Para analisar de forma mais coerente com a prática a real situação financeira das seguradoras, optou-se por criar uma tabela que apresenta o ativo e o passivo circulante, além da diferença entre eles:

Seguradora	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Diferença
APS SEGURADORA S/A	25.650.216	27.335.584	-1.685.368
AVS SEGURADORA S/A	2.742.510	2.664.907	77.603
CIA. MUTUAL DE SEGUROS	227.294.874	316.740.076	-89.445.202
Confiança Cia de Seguros	240.663.159	207.569.220	33.093.939
EDEL SEGURADORA S/A	-	-	-
INTERBRAZIL SEGURADORA S/A	25.044.022	13.513.523	11.530.499
MAXLIFE SEGURADORA DO BRASIL S/A	9.545.219	4.914.036	4.631.183
Nobre Seguradora do Brasil S.A.	588.344.898	594.935.537	-6.590.639
SANTOS CIA. DE SEGUROS	2.227.024	1.309.963	917.061
SANTOS SEGURADORA S.A	19.583.245	28.137.478	-8.554.233
SÃO PAULO CIA. NACIONAL DE SEGUROS	5.347.826	-	-
SDB CIA. DE SEGUROS GERAIS	5.721.041	-	-
SULINA SEGURADORA S/A	46.356.864	49.424.643	-3.067.779
VIDA CLUBE DE SEGUROS	233.009.256	295.539.948	-62.530.692

Os campos em branco na tabela não estavam disponíveis no banco de dados. Como se pode observar, muitas das companhias liquidadas, mesmo com os regimes especiais, já apresentavam ativos circulantes menores do que passivos circulantes. As que não estavam nessa situação ficariam com o tempo, pois os problemas financeiros que apresentavam não foram modificados nem mesmo com o regime especial de direção fiscal.

Para estimar o número de segurados impactados com a liquidação, foi utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nº DE SEGURADOS IMPACTADOS} = \frac{(\text{TOTAL DE PRÊMIOS EMITIDOS})}{(\text{VALOR MÉDIO DOS PRÊMIOS})}$$

Serão calculados os segurados dos ramos de seguro automotivos (520, 531 e 553) por ser conhecido o valor médio dos prêmios (R\$90, R\$270 e R\$1.500 respectivamente). A tabela abaixo apresenta o número estimado de segurados impactados por seguradora:

Seguradora	520	531	553	Total	Nº de Segurados
AVS SEGURADORA S/A	693.418	-	578.013	1.271.431	8.861
CIA. MUTUAL DE SEGUROS	7.231.093	-	92.247.977	99.479.070	379.804
Confiança Cia de Seguros	749.400	13.972.424	4.666.246	19.388.070	32.363
INTERBRAZIL SEGURADORA S/A	11.017	-	9.756.432	9.767.449	32.632
Nobre Seguradora do Brasil S.A.	1.088.597	1.904.498	4.023.393	7.016.488	306.803
SULINA SEGURADORA S/A	-	-	21.115	21.115	32.632
Total	9.773.525	15.876.922	111.293.176	136.943.623	793.095

Só estão exibidas na tabela as seguradoras que possuíam operação de seguros automotivos. Estima-se que mais de 790 mil segurados tenham sido impactados pelas liquidações.

Para uma ideia mais específica, podemos utilizar o caso da associação de proteção veicular AutoTruck. Calcula-se que, em agosto de 2016, 75% dos prêmios do ramo 531 sejam oriundos das apólices emitidas para a AutoTruck. Utilizando o valor médio de R\$1.500, estima-se que somente da AutoTruck cerca de 12 mil pessoas tenham perdido sua proteção securitária.



POR ENRICO NETO

Consultor da AAAPV, sócio-diretor da Hinoa Atuarial, graduado em Ciências Atuariais, especialista em Estatística e em Auditoria de Entidades do Terceiro Setor



Assistência 24h para sua frota.
Não dá para parar o mundo
porque o pneu furou, certo?

Com a Amparo cuidando da sua frota, ninguém fica chateado quando o carro dá um problema.
Porque a Amparo vai lá e resolve. Dia e noite. Rapidinho.



Socorro Mecânico



Auxílio Pane Seca



Troca de Pneus



Chaveiro



Remoção de Veículo



Táxi para Casa



Assistência Saúde



Residencial

21 3646 0492 | amparoassistencia.com.br

 **Amparo**
Se precisar estamos aí.

VOCÊ SABE COMO UMA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR PODE TE AJUDAR?

A proteção veicular é uma maneira de garantir que, caso aconteçam acidentes ou outros sinistros, você possa contar com serviços de auxílio e seu patrimônio estará protegido por meio de uma associação de proteção veicular.

As associações são alternativas mais acessíveis que garantem a segurança do seu automóvel e por isso elas estão se tornando cada vez mais presentes no mercado brasileiro. Mas como elas funcionam? E como saber qual associação vai cobrir suas necessidades?

ENTENDA O QUE SÃO AS MÚTUAS

Mútuas são entidades que surgiram a partir de grupos de cidadãos auto-organizados. Como assim? Existem pessoas cujo trabalho depende de seus veículos, como caminhoneiros e taxistas. Décadas atrás, muitas dessas pessoas eram marginalizadas pelo seguro tradicional, que se recusava a atendê-los porque trabalhavam com cargas perigosas ou por conta das regiões onde exerciam seus empregos.

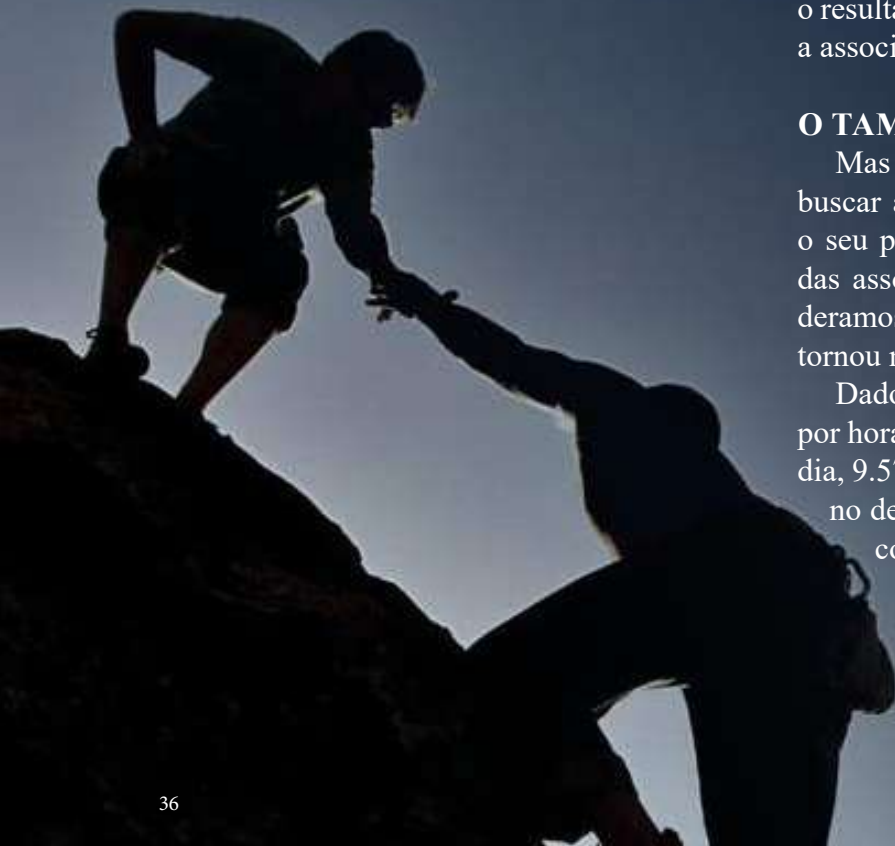
Frustrados com o mercado tradicional, esses trabalhadores começaram a se organizar em associações nas quais os membros contribuía para um fundo geral. Quando alguém sofria um acidente ou outro sinistro, os fundos da associação eram utilizados para cobrir os custos do ocorrido. Assim, os valores de cada sinistro eram divididos e os associados se ajudavam mutualmente.

Com o passar do tempo, as associações foram evoluindo e isso trouxe várias mudanças para o sistema. Elas se tornaram maiores, mais complexas, começaram a oferecer serviços diferenciados e se modificaram para serem capazes de auxiliar os associados de várias formas além de simplesmente cobrir os gastos. Isso nos traz à associação moderna, que possui uma gama de benefícios para seus associados, desde auxílios no trânsito até descontos em lojas e serviços. É o resultado da evolução dos melhoramentos que a associação oferece aos seus membros.

O TAMANHO DO PROBLEMA

Mas o motivo principal que leva alguém a buscar a proteção automotiva, isso é, proteger o seu patrimônio, ainda é uma parte essencial das associações. Especialmente quando consideramos o problema que a violência urbana se tornou nas cidades brasileiras modernas.

Dados de 2016 apontam 57 furtos de carros por hora no Brasil. Isso totaliza 1.368 furtos por dia, 9.576 por semana, 38 mil por mês e em torno de 460 mil furtos no ano inteiro. Isso sem contar os roubos, que é quando há ameaça ou agressão à vítima. Alguns lugares são piores que outros, é claro, mas o problema é generalizado. Segundo um documento produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em



2015 foram 509 mil veículos perdidos para roubos e furtos. O pior estado nesse ano foi o Amapá, com 824 roubos ou furtos para cada 100 mil veículos. No ranking estadual, Goiás (798 roubos ou furtos a cada 100 mil veículos) e Rio de Janeiro (775 furtos ou roubos a cada 100 mil veículos) aparecem logo atrás.

Embora esses estados estejam liderando a lista, quando o assunto são as capitais os números são diferentes. A líder em roubos e furtos no ano de 2015 foi Porto Alegre (1.610 a cada 100 mil veículos), seguida por Porto Velho e São Paulo. É um problema do qual não se pode escapar no Brasil.

PROTEÇÃO COMPLETA E ACESSÍVEL

É preciso, considerando essa situação de criminalidade, que o cidadão brasileiro busque formas de lidar com a questão e garantir a segurança do seu patrimônio. Caso sofra um acidente ou um furto, ele não quer ficar de mão abanando, especialmente levando em consideração o trabalho e a economia necessários para adquirir e manter um veículo.

O seguro é uma opção tradicional, porém pode pesar no orçamento ou o segurado pode acabar nas mãos de uma empresa pouco confiável. Além disso, existe o agravante de que em algumas regiões as seguradoras simplesmente negam novos contratos. Contra essas possibilidades, surgem as associações de proteção veicular, capazes de oferecer serviços com eficiência e a preços acessíveis.

As mútuas estão inteiramente amparadas pela lei, tanto pela Constituição Federal (que garante o direito dos cidadãos à livre associação) como pelo Código Civil.

São organizações legais e que tem todo o direito de funcionar. Inclusive, tribunais estaduais e federais de todo o Brasil chancelaram, nos últimos 10 anos, a licitude da atividade.



POR EDUARDO DIAS

Doutor em Missiologia, mestre em Teologia, militar da reserva, especialista em Evangelismo, Missões e Direito Humanitário



TREINAMENTOS

A Bridge Solutions é uma empresa diferenciada, que atua em todo território nacional. Com profissionais altamente qualificados e preparados desenvolve treinamentos específicos visando o aprimoramento constante de seus clientes. Através de uma análise técnica, os profissionais da Bridge Solutions, trabalham para aprimorar os processos tornando-os mais eficazes, diminuindo os riscos e desta forma aumentando a confiabilidade dos serviços prestados.



VISTORIA DE ENTRADA

Treinamento desenvolvido para verificação dos pontos de identificação do veículo e avarias, evitando assim que carros irregulares entrem nas associações.



IMPLANTAÇÃO ISO 9001:2015

Através de um sistema de gestão da qualidade implantado e certificado, a empresa se torna mais competitiva e diferenciada, aprimorando seus processos, reduzindo seus riscos e tornando seus clientes mais satisfeitos.



SINISTRO

Saiba como analisar um sinistro, do início ao fim do processo. Aviso de sinistro, documentação, reparos, regulação, vistoria de qualidade, entrega técnica ao cliente.

INSPEÇÃO ESTRUTURAL

Análise estrutural de um veículo monobloco, chassi, motocicleta, identificando possíveis danos que poderão comprometer sua segurança.

COMPLIANCE DSC 10.000

Implante um sistema de compliance, e transmita aos seus clientes credibilidade e confiança. Atue valorizando a ética e a transparência de suas operações.

Para mais informações acesse:

www.bridgesolutions.com.br

contato@bridgesolutions.com.br

telefone : 011 3562-6968.

REGULAMENTAÇÃO PARA QUEM PRECISA

Autor do Projeto de Lei nº 5571/2016, que regulamenta as associações de proteção veicular, o deputado João Campos (PRB/GO) acredita na normatização da atividade como uma oportunidade de redução das desigualdades e aumento no número de beneficiados por projetos sociais oferecidos pelas mútuas. Para o parlamentar, o PL 3139/2015, que tenta criminalizar as entidades, é na verdade uma “oportunidade de ouro” para a regulamentação



De origem extremamente pobre, o deputado João Campos (PRB/GO) viu sua família de lavradores deixar tudo o que tinha no campo para oferecer educação aos filhos. As dificuldades sociais que enfrentou, da infância à fase adulta, hoje servem de auxílio para o combate à desigualdade do Brasil dentro da Câmara dos Deputados, local em que já acumula quatro mandatos. A formação pastoral, que adquiriu logo jovem, também tem influência direta nas ações do parlamentar, que vê no mutualismo – prática comum dentro de instituições religiosas – uma solução para os consumidores “marginalizados” pelas seguradoras e um meio de fomentar projetos sociais.

Como o senhor enxerga a importância do associativismo para o País e qual a ligação da atividade com projetos sociais?

DEP. JOÃO CAMPOS - Quando eu era presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás, a entidade atendia às demandas tanto do ponto de vista recreativo, social, quanto de política salarial e prerrogativas. As igrejas utilizam muito do associativismo na área social, com projetos que envolvem educação, música e outros campos. Por isso, quando surgiu o associativismo de proteção veicular, para mim, não foi uma surpresa e de fácil assimilação.

Como o senhor conheceu o associativismo e por que decidiu apresentar o Projeto de Lei nº 5571/2016, que regulamenta a atividade?

DEP. JOÃO CAMPOS - Um dos representantes de associações no Estado de Goiás me procurou, em uma data não muito distante, e colocou as informações sobre a atividade, questionando se eu poderia abraçar politicamente a ideia. Como citado, eu já tinha noção da importância da atividade e da quantidade de pessoas que ela beneficia, direta e indiretamente, por isso decidi criar o projeto de lei para a regulamentação da atividade.

Na sua concepção, a regulamentação poderia favorecer o desenvolvimento dos trabalhos sociais?

DEP. JOÃO CAMPOS - Este é um lado muito interessante das associações. Não há nenhum questionamento, tampouco conflito de interesses. Já no trabalho específico de proteção veicular há conflitos, então por isso queremos a regulamentação, para que os dois continuem caminhando juntos, e normatizados.

O deputado Lucas Vergílio assumiu a relatoria do seu projeto de lei na CCJC. Agora, o que podemos esperar?

DEP. JOÃO CAMPOS - Isso faz parte do processo legislativo da Casa. Ser relator de determinada matéria é importante, mas não é tudo. Ele é

o dono da caneta, vai fazer a primeira manifestação, mas todas as deliberações da Casa são em colegiados. O relator é importante, mas não decide nada sozinho. Por isso, não perco o sono com esse fato. É apenas mais uma fase do processo legislativo.

E como o senhor está atuando na Comissão Especial do PL 3139/2015? Quais serão os próximos passos?

DEP. JOÃO CAMPOS - Mesmo com a tramitação do meu projeto, voltamos nossas atenções para a Comissão Especial que analisa o PL 3139/2015, do deputado Lucas Vergílio. Se ao final dos trabalhos não tivermos convencido o Vergílio e o relator para que apresentem um substitutivo ao projeto, regulamentando o segmento, eu mesmo vou apresentá-lo, por meio de um voto em separado, com a assinatura de diversos deputados na Comissão Especial. Temos uma oportunidade de ouro em nossas mãos.

Como a população interessada pode ajudar no trâmite das matérias?

DEP. JOÃO CAMPOS - Os parlamentares observam a movimentação nos plenários e corredores quando se está discutindo uma matéria. A participação das associações tem um peso significativo, pois passa a mensagem de que a proposição tem um “link” com a sociedade. Quando se está discutindo um tema que não tem representação, sem pessoas contribuindo, abordando os parlamentares, o sentimento que temos é de que aquela matéria, embora relevante, não tem repercussão na sociedade. Então ela acaba não tendo a mesma atenção e prioridade daquelas que mobilizam pessoas.

O cenário político externo interfere na tramitação do PL 3139/2015? Enquanto vice-líder do Governo, o autor do PL, Lucas Vergílio, tem algum tipo de vantagem?

DEP. JOÃO CAMPOS - A situação política do País não favorece e nem desfavorece. Essa não é uma matéria de Governo. Se nós tivéssemos outra denúncia contra o presidente Michel Temer, o que poderia acontecer seria um atraso no processo legislativo. E o fato do deputado Lucas Vergílio ser vice-líder do Governo é importante, mas não tem relevância nenhuma na tramitação em questão.

Qual caminho do seu projeto de lei na CCJC e qual resultado podemos esperar?

DEP. JOÃO CAMPOS - Certamente o deputado Vergílio não terá interesse em priorizar a relatoria, de apresentar um parecer no menor espaço de tempo possível e iniciar uma discussão. É claro que ele pegou o cargo para conter o projeto e impedir que ele tramite com velocidade. Mas não estou preocupado com isso, meu foco agora é a Comissão Especial que analisa o PL 3139/2015, onde certamente derrotaremos a proposição e aprovaremos um substitutivo regulamentando e normatizando o associativismo para fins de proteção veicular.



POR ANDREW SIMEK
Editor-chefe da Revista AAPV, jornalista e pós-graduando em Gestão da Comunicação

INVESTIMENTOS DA AAAPV EM COMUNICAÇÃO SUPERAM R\$ 200 MIL NO ANO DE 2017

Aposta no setor trouxeram novos associados para as entidades filiadas, conscientizaram deputados e a população sobre o segmento e fortaleceram a imagem da Agência. Para a AAAPV (Agência de Autorregulamentação das Associações de Proteção Veicular e Patrimonial), informação é poder. Por isso, em 2017, diversos meios de robustecer a reputação das associações de proteção veicular filiadas e também da Agência foram implementados. Os investimentos, que já superam a casa dos R\$ 200 mil, trouxeram retornos inimagináveis para o setor. Confira alguns deles:



Revista

Mais de 50 mil exemplares da revista institucional da AAAPV já estão nas ruas de todo o Brasil. A publicação, que é quadrimestral, reúne artigos sobre associativismo, reportagens com autoridades favoráveis ao setor de mútuas, atividades da Agência, estudos sobre o Terceiro Setor e outros temas.



Selo de qualidade

Associações filiadas à AAAPV receberam, em julho, um selo de qualidade. Com ele, são certificadas as entidades pautadas pela ética, transparência e eficiência prevista no Estatuto Social e que passam por fiscalização da Agência. O meio transmite mais segurança aos membros das mútuas e, segundo os próprios associados, se tornou essencial na hora de escolher a associação.



Rede Social

A página no Facebook @aaapvoficial possui mais de 8 mil seguidores, número conquistado em apenas 6 meses de criação. Atualizada constantemente e contando com um público ativo, as postagens têm alcance médio de 15 mil pessoas e cerca de 80 compartilhamentos cada. Ou seja, além dos interessados em proteção veicular que estão na rede social, o público externo também tem conhecimento das ações promovidas pela Agência e, por meio da página, sanam dúvidas e pedem indicações de filiadas.

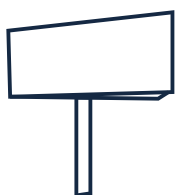
Ouvidoria



Lançada em outubro, a Ouvidora AAAPV é utilizada como meio para intermediar a comunicação entre o associado e a associação filiada, sendo útil também na resolução de problemas internos da Agência. As informações são recebidas por uma Central de Atendimento, que funciona das 8h às 18h pelo telefone 0800-880-1804 e pelo site institucional.

O relatório da situação é repassado à diretoria, que monta uma sindicância para apurar os fatos em até 10 dias úteis. Caso as regras do Estatuto Social e do Código de Ética não sejam cumpridas, a associação pode ser notificada ou até mesmo excluída da Agência. Esse meio de comunicação trabalha com isenção, imparcialidade e ética, para facilitar a vida do cooperado e também trazer melhorias para a associação filiada.

Painéis frontlight



Dois painéis frontlight com a frase “Proteção Veicular é Legal” estão instalados na via que dá acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília (DF) desde o começo de novembro. As telas podem ser vistas tanto por quem está chegando no terminal quanto por quem está saindo.

A ação já atingiu milhares de pessoas que passam pelo local. O objetivo é que todos saibam o que é a atividade, a representatividade dela e como o Projeto de Lei (PL) nº 3139/2015 pode desempregar e afetar negativamente a economia do Brasil.

Vídeos institucionais



Quatro vídeos institucionais direcionados aos membros das associações já foram disparados em uma campanha de conscientização sobre segurança no trânsito.

Os primeiros falaram sobre o uso do celular ao dirigir e a importância do cinto de segurança. Mais produções serão realizadas ainda para o mês de dezembro.

Melhore o seu índice de recuperação

Mais do que um software de rastreamento, esteja sempre um passo a frente com as ferramentas preditivas e a integração de parceiros para lidar com os sinistros. Além do mapeamento de áreas de risco a partir da maior base de veículos da América Latina.



Preditiva

Tome as medidas necessárias logo que o veículo apresentar risco.



Em sinistro

Ferramentas ideais para apoio e acompanhamento na recuperação.



Sindicância

Evite fraudes validando os depoimentos com dados mapeados.

Carta aberta ao deputado Lucas Vergílio

Boa tarde, deputado. Te escrevo esta carta aberta para falar respeitosa-mente sobre o Projeto de Lei (PL) nº 3139/2015, de vossa autoria, que pretende proibir e criminalizar a atividade de proteção veicular praticada por associações e cooperativas por todo o Brasil e que já beneficia pelo menos 2 milhões de brasileiros excluídos do mercado de seguros.

Noto que a “justificativa” do projeto passa pela defesa dos direitos dos consumidores. O principal argumento é que há associados insatisfeitos e lesados pelas entidades.

Ora deputado, é essa mesmo a sua motivação? Caso seja, sua ideia de solução diante de uma atividade na qual existam “consumidores” insatisfeitos é a criminalização? Pois caso seja, a seguir pelo vosso raciocínio, não sobrará sequer uma atividade em nosso País (quicá no mundo).

O que seria da minha categoria, a de advogado? E das vossas categorias, de corretor de seguros e de deputado, sobretudo na atual conjuntura? Nem mesmo nosso Senhor estaria livre da criminalização, pois nem Ele é uma unanimidade entre seus “consumidores”, concorda?

A verdade, deputado, é que sua lógica não se sustenta por absoluta falta de... lógica (me perdoe a redundância, mas não há palavra melhor).

O dado apresentado para embasar o mal-fadado projeto é que “de janeiro a outubro, houveram 160 reclamações no Procon de BH, representando um aumento de 70%. Além disso, 58% dos entrevistados acreditam que a ‘compra’ é feita junto ao corretor de seguros”.

160 queixas no Procon de Belo Horizonte, capital das Minas Gerais, com nada menos que 2,5 milhões de habitantes. Cidade

que conta com cerca de 460 associações de proteção veicular em sua região metropolitana, que atendem a cerca de 750 mil associados. Em todo esse universo, 160 queixas em um ano. É isso mesmo, deputado?

Realmente, são “incríveis” esses números. Mas não de forma pejorativa, e sim indicando o bom atendimento das entidades. Para que se tenha um paradigma negativo confirmando tal tese, façamos um paralelo com os números dos seguros privados, produto comercializado pela vossa categoria, a de corretor.

Somente no Estado de São Paulo, no ano de 2010, as queixas contra seguradoras cresceram 167%. Segundo a seguroauto.org, de todos os consumidores que contrataram a Mapfre em 2014, somente 29% voltariam a fazer negócio. Com a SulAmérica e a Azul, 33% voltariam a fazer negócio. Com a Yasuda somente 34%. Com a poderosa Allianz, somente 35% assinariam um novo contrato.

Na última década, nada menos que 49 seguradoras foram liquidadas. Quase 1/3 de todo o mercado! Nesse caso, sim, os consumidores foram lesados. Mais recentemente, com a liquidação da Seguradora Nobre, não teve resseguro ou reserva técnica que atendessem aos segurados. Foi prejuízo!

No site Reclame Aqui, a associação de proteção veicular mais reclamada em 12 meses foi a APVS, com 343 queixas. A segunda foi a Unibrás, com 179 apontamentos.

Já as seguradoras, nobre deputado, apresentam um numerário bem diferente. A Mapfre possui nada menos que 6.280 queixas de consumidores e a Bradesco singelas 6.254 reclamações.

No que tange às ações judiciais, de acordo com o site Escavador, temos como líder em

processos, talvez em todo o País, a Seguradora Líder com nada menos que 202.831 processos, seguida pela Porto Seguro que acumula 75 mil processos e a Mapfre com 23 mil.

Pergunto, nobre deputado e corretor: Quem nessa história lesa os consumidores?

Ora, deputado, as associações e cooperativas não lesam aos seus associados. Na verdade, as entidades surgiram por iniciativa popular, das mãos dos próprios “consumidores” excluídos do mercado de seguros por opção das seguradoras, que não possuem interesse em atendê-los por conta da malfadada “análise de perfil”. E não possuindo condições mínimas de segurança que deveria ser oferecida pelo Estado, nem oferta de seguros por parte das entidades especializadas, tais pessoas se uniram para compartilhar seu risco, garantindo assim seu patrimônio por meio do mutualismo. Simples assim.

Sobre os corretores, digo ainda que enquanto parte desses profissionais combatem a atividade, outra parcela mais atenta já abriu os olhos a esta nova realidade – firmando convênios com associações e coope-

rativas para atender ao mercado que antes não conseguiam – e que eventualmente perdem por decisão das seguradoras, visto que a exclusão só aumenta. Por isso os cidadãos entendem que a proteção é comercializada por corretores. Porque de fato é.

Percebe-se, pois, que a modalidade tão criticada em vosso projeto, na verdade atende ao “consumidor” excluído, ainda que não na modalidade de relação de consumo, mas por meio do milenar associativismo. Coisa que as seguradoras não fazem.

Temos hoje, deputado, nada menos que 35 milhões de brasileiros excluídos do mercado de seguros. Esses cidadãos nunca tiveram ou terão a oportunidade de proteger seu patrimônio por conta de seu “perfil”, que não interessa às seguradoras. Pelo menos 2 milhões desses já são atendidos pela proteção veicular, obtendo uma proteção patrimonial que nunca teriam pela lógica do seu projeto de lei.

Seu projeto, deputado, não visa proteger os “consumidores”. Seu projeto fere de morte os direitos constitucionais dos mesmos, retirando a única modalidade de proteção



que possuem, por simples questão de reserva de mercado. Do seu próprio mercado, deputado, o de corretor de seguros.

Atualmente temos pelo menos 1.700 entidades espalhadas pelo País, que empregam em média 100 mil pessoas diretamente, fora os empregos indiretos, que são estimados em pelo menos 400 mil.

Seu projeto fomenta o desemprego, nobre deputado.

Conforme levantamento feito por técnico atuário no corrente ano, o mercado das associações gera R\$ 4 bilhões por ano, gerando 200 milhões em receita direta. Metade disso é gasto com eventos danosos (ressarcimentos) retornando aos associados, e o restante vai para o mercado (funcionários, aluguel, prestação de serviços, peças, etc). Isso tudo gera impostos e receita ao Estado. Podemos abrir mão desses números, somente porque assim desejam os corretores de seguros?

Seu projeto fomenta a crise econômica, nobre deputado.

Cumpra ressaltar que antes do surgimento da atividade de proteção veicular, tudo girava em torno do mercado informal. Com a ausência de proteção patrimonial, os furtos representavam prejuízo direto aos associados. Os eventos danosos direcionavam os cidadãos aos ferros-velhos e aos desmanches, incitando a criminalidade e movimentando um mercado criminoso e informal.

Seu projeto, deputado, incentiva o aumento da criminalidade.

Em suma, o PL não se sustenta diante dos fatos e números apresentados. A vossa visão é míope e viciada, pela ligação umbilical que tens com o mercado de seguros e corretores.

Questiono isso porque o deputado defende sua própria categoria, a dos corretores de seguros, em total oposição ao interesse da sociedade. Conforme dito por vossa senhoria na assembleia de instauração da Comissão Especial do PL 3139/2015, e repetido a plenos pulmões na audiência pública do dia 24/10/2017, és corretor de seguros, profissão que defende com orgulho. Direito seu, deputado, mas nunca sobrepondo os interesses de seus próprios eleitores e de milhares de outros brasileiros.

Vejo, deputado, que foste eleito com impressionantes 78.387 votos (Fonte: Câmara). Contudo, verifico que existem somente 2.339 corretores no estado onde foste eleito



(Goiás), e nem todos são eleitores, visto que tal numerário engloba também pessoas jurídicas (Fonte: Fenacor).

Não é contraditório de sua parte, caro deputado, defender essa categoria (repito, a SUA categoria) indo contra o interesse coletivo da maioria dos eleitores que lhe confiaram os votos e defendendo uma minoria só porque pertences a ela? Vale ainda lembrar que o PL 3139/2015 é de abrangência nacional, ou seja, o prejuízo será a todos os brasileiros e não somente os do vosso estado.

Enfim, nobre deputado, escrevo este monólogo para tentar transformá-lo em um diálogo. Diálogo do qual vossa senhoria curiosamente evita, assim como os “ilustres” órgãos que defende tão arduamente – Susep (Superintendência de Seguros Privados), Sincor (Sindicato dos Corretores de Seguros), etc. Ressalto que oportunidades não faltaram, mas ainda assim o debate com o povo simplesmente não acontece.

Te escrevo pois, assim como vossa senhoria, também tenho uma categoria a defender. Sou advogado e defendo as entidades que praticam a proteção veicular há mais de 10 anos com o mesmo orgulho e dedicação com a qual defendes a vossa categoria de corretor de seguros.

Em resumo, deputado, repito: seu projeto vai contra os números favoráveis que o mercado aponta. Favorece os milionários e torna a vida do povo ainda mais miserável.

É uma tentativa de “nadar contra a maré”, contra a modernidade, contra o interesse público, contra os entendimentos dos tribunais e até mesmo contra entendimentos recentes do corpo técnico da própria Susep (que, a contragosto do corpo diretor, vieram a público). Prejudica a geração de empregos, a economia, o recolhimento de impostos gerados pelos prestadores de serviços e principalmente o povo que depende desta única modalidade de proteção que lhes é acessível.

Sugiro, nobre deputado, que repense a forma como tem feito política. És um par-

lamentar muito jovem, talvez com um grande futuro pela frente. Digo talvez, deputado, pois passando a impressão que tens passado, dificilmente serás eleito novamente.

Se acreditas na legalidade de seu pleito e de fato crê estar defendendo os interesses do povo de Goiás e do Brasil, vamos debater, deputado. Podemos?



POR RENATO ASSIS
Advogado, especialista
em Terceiro Setor e
procurador-geral da
AAPV

MUTUALISMO E COOPERATIVISMO ANDAM JUNTOS

Instabilidade econômica, incertezas políticas e desemprego. Essas são apenas algumas das razões que contribuem para que o atual cenário do Brasil em nada estimule o consumo ou a contratação de serviços. Somada a isso, a inadimplência assustadora, que beirou a casa dos 40% no primeiro trimestre desse ano, potencializa a exclusão de significativa parcela da população nas operações realizadas por seguradoras. Assim, milhares de brasileiros se veem diante da possibilidade de terem seus bens desprovidos de qualquer tipo de segurança, uma vez que o perfil financeiro do interessado não se enquadra nos contratos de transferência de risco praticados pelas seguradoras.

Outra consequência não seria esperada se não o fortalecimento das cooperativas mútuas de proteção patrimonial que, além de abrangerem uma parcela maior de cidadãos, contemplam ainda bens que, em muitos casos, são descartados pelas seguradoras. Seja pelo grau de risco, pelo tempo de uso ou pelo simples fato de pressuporem prejuízo financeiro, o que raramente acontece. Nessa solução mutualista não prevalece a discriminação de usuários, que contribuem apenas com base no valor do bem protegido, resguardados por amparo jurídico na ótica da Organização

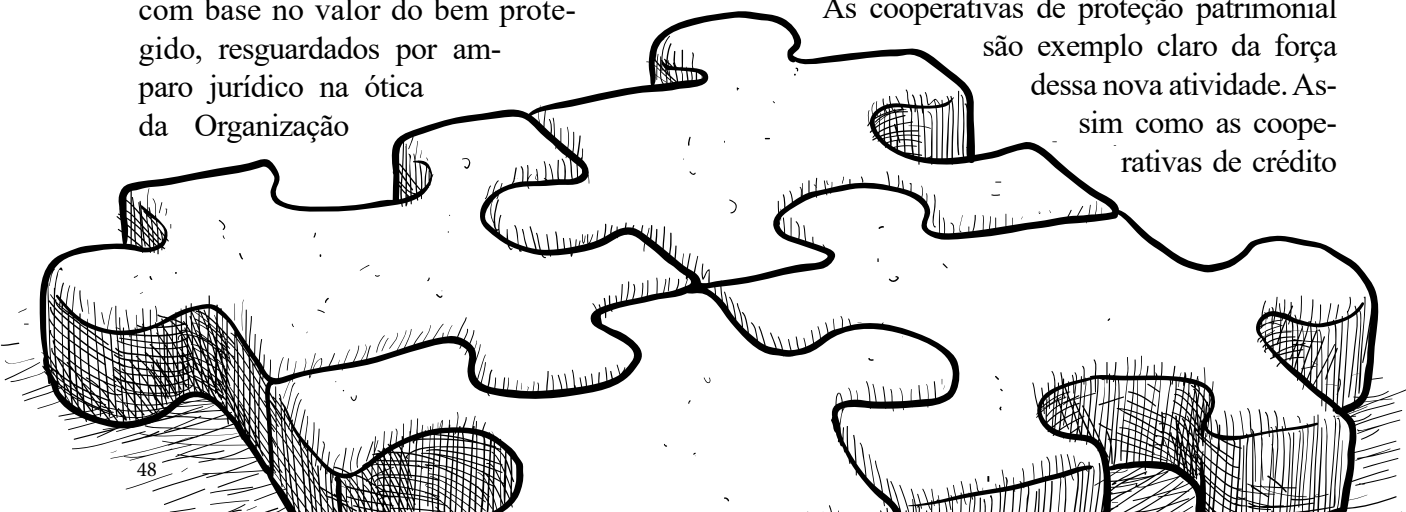
das Cooperativas Brasileiras e seus princípios cooperativos.

O que se percebe nitidamente é que o modelo de seguro tradicional – desenvolvido na década de 60 e inserido no Brasil em plena Ditadura Militar com interesse único e exclusivo de atrair investimentos estrangeiros para o País – está ultrapassado. Feita com base em informações de mercado que em muito diferem do modelo atual, a legislação do setor foi criada para proteger o cidadão, como de fato aconteceu. Assim, a população já sacrificada ao pagar caro por serviços que deveriam ser ofertados pelo Estado (como segurança, educação e saúde) vê-se também obrigada a dispor de recursos que fogem da sua realidade ou a se submeter ao perigo de deixar seus bens desprotegidos.

FATOR DEMOCRATIZADOR

Nesse cenário, o cooperativismo aparece não simplesmente como um novo ramo de negócio, mas como o fator democratizador do acesso aos mais diferentes serviços, com regras próprias, que garantem a segurança econômica para os cooperados, num processo coletivo, de gestão compartilhada e democrática.

As cooperativas de proteção patrimonial são exemplo claro da força dessa nova atividade. Assim como as cooperativas de crédito



emergiram das cooperativas mistas e/ou rurais, essas novas entidades contribuem significativamente para a justiça social, com um modelo de governança pautado no ser humano.

Com a nova realidade do mercado de seguros – que exclui milhões de brasileiros que não conseguem arcar com custos e juros elevados para adquirir um serviço de proteção, embora sejam detentores da mão de obra que move esse País – o fortalecimento do mercado de cooperativas mútuas de proteção patrimonial é inevitável. Sobretudo porque representam um tipo de atividade que alavancou economias no mundo inteiro, inclusive em mais de 74 países com destacado índice de desenvolvimento, como Itália e Noruega.

No Brasil, já é possível vislumbrar um círculo econômico virtuoso, favorável às alternativas aos modelos tradicionais de produção e consumo. E não há porque ser diferente. As cooperativas, incluindo as do ramo

de proteção patrimonial, caminham a passos largos, movimentam bilhões no mercado e geram empregos diretos e indiretos. No caso dessas últimas, preservam o patrimônio conquistado ao longo de anos, por um valor justo, levando em consideração não apenas o estipulado numa tabela financeira, muitas vezes desinteressante para os tradicionais modelos de seguro. O que vale é o “todos por um”, a essência do mutualismo e do cooperativismo, indissociáveis na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



POR AURÉLIO BRANDÃO

Bacharel em Direito, 2º vice-presidente da AAAPV, fundador da Autobem Brasil e diretor-presidente da Cooperativa de Proteção Patrimonial

**Estar protegido é
estar com a gente.**

**Desejamos a todos nossos
associados, amigos e
parceiros, um feliz natal
e boas festas.**



AANESC

**Associação dos Amigos do Norte
do Estado de Santa Catarina**

www.aanesc.com.br - Joinville - SC



PROTEGER O PATRIMÔNIO É DIREITO DE TODOS

O mercado de proteção veicular deve ser regulado no Brasil para assegurar amplamente direitos de cidadãos e de prestadores do serviço. Proibir associações e cooperativas de atuarem no setor não é a solução para resolver eventuais problemas do segmento.

O Projeto de Lei (PL) nº 3139/15, que é discutido em Comissão Especial da Câmara dos Deputados, propõe vedar o exercício da atividade por associações que funcionam como uma espécie de cooperativa, e deve ser rejeitado por ser inconstitucional. A Constituição Federal recomenda que o Estado estimule o associativismo e o cooperativismo, além de ter como princípio básico o livre direito das pessoas se associarem para qualquer finalidade, seja de caráter econômico, religioso ou desportivo.

A legislação específica das cooperativas também permite que elas realizem qualquer tipo de serviço. Muitas vezes, são alvo de críticas por terem tratamento tributário diferenciado, como a isenção do Imposto de Renda, mas há justificativa para essa diferenciação, já que não geram lucro como na iniciativa privada.

Outro fator para permitir o associativismo é o fato de as seguradoras não conseguirem dar cobertura a todos os veículos que demandam proteção. Quando o valor envolvido é baixo, não há interesse. Normalmente, o chamado “mercado tradicional” também não aceita cobrir acidentes, roubos e furtos de caminhões. Mais de 90% deles estão excluídos dessa modalidade de seguro. A saída acaba sendo o rateio dos custos do sinistro entre os associados.

É inaceitável, portanto, que se rotule de “seguro pirata” o serviço oferecido para aquele cidadão que teve o pedido rejeitado nas ditas empresas tradicionais. Atualmente,

há cerca de 57 milhões de veículos que se enquadram nessa lista. Conforme estimativas, pelo menos 53% dos automóveis de fabricação nacional não conseguem garantir seguro. Carros importados com mais de cinco anos e 19,4 milhões de motocicletas de baixa cilindrada estão na mesma situação. O objetivo não é competir com as seguradoras, mas atender a esse público excluído.

Outro argumento falacioso é o de que a cooperação oferece mais risco para o consumidor. Nos últimos 16 anos, a Susep (Superintendência de Seguros Privados) liquidou 49 seguradoras e seis delas tinham 800 mil segurados, que ficaram no prejuízo. No mesmo período, apenas três associações foram fechadas. Dados do Portal JusBrasil indicam ainda que há 281 mil processos judiciais ativos contra uma única seguradora.

Sendo assim, é ilegal aprovar um projeto que reserva a proteção veicular apenas às seguradoras cujo produto oferecido é muito caro. A oferta das cooperativas e associações tem trazido benefícios a parcelas da população que estavam desassistidas. O caminho não deve ser proibir ou criminalizar a atividade, mas sim regulamentar e normatizar para garantirmos segurança jurídica aos associados, além de definirmos a responsabilidade dos dirigentes e do órgão fiscalizador.



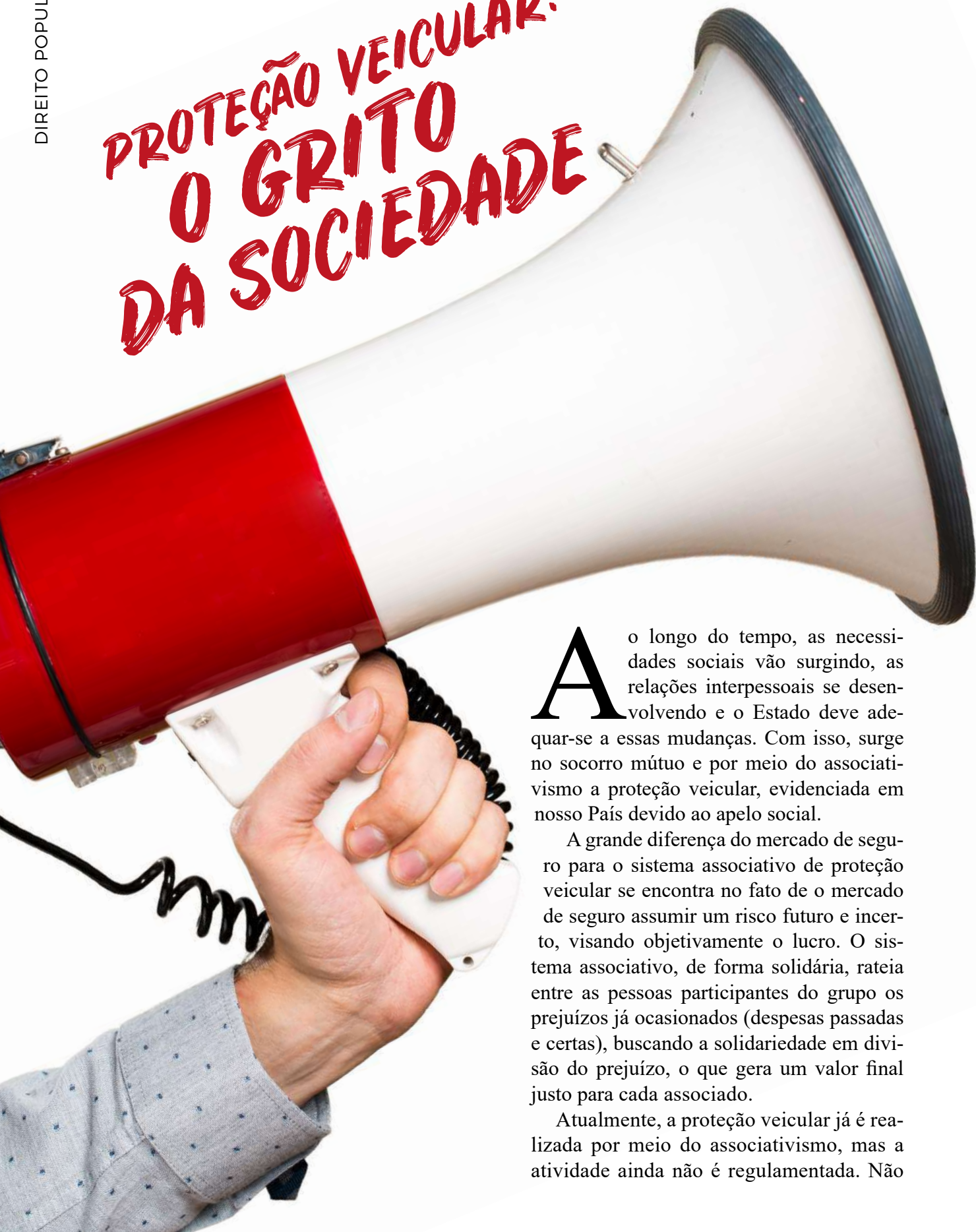
POR DANIEL ALMEIDA

Deputado federal pela Bahia e vice-líder da Bancada do PCdoB na Câmara



FOTO: LUCIO BERNARDO JR. / CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROTEÇÃO VEICULAR: O GRITO DA SOCIEDADE



Ao longo do tempo, as necessidades sociais vão surgindo, as relações interpessoais se desenvolvendo e o Estado deve adequar-se a essas mudanças. Com isso, surge no socorro mútuo e por meio do associativismo a proteção veicular, evidenciada em nosso País devido ao apelo social.

A grande diferença do mercado de seguro para o sistema associativo de proteção veicular se encontra no fato de o mercado de seguro assumir um risco futuro e incerto, visando objetivamente o lucro. O sistema associativo, de forma solidária, rateia entre as pessoas participantes do grupo os prejuízos já ocasionados (despesas passadas e certas), buscando a solidariedade em divisão do prejuízo, o que gera um valor final justo para cada associado.

Atualmente, a proteção veicular já é realizada por meio do associativismo, mas a atividade ainda não é regulamentada. Não

há lei específica que trate das normas relacionadas à prática e às obrigações para que as mútuas operem. Temos, no entanto, como garantia fundamental o direito de associação, mais precisamente previsto no artigo 5º da Constituição Federal. Assim se firma o direito de os cidadãos associarem-se e gera-se uma abertura do mesmo, voltado a várias finalidades.

Seguindo essa linha de pensamento, como o ordenamento jurídico brasileiro não prevê uma lei voltada especificamente para o socorro mútuo por meio do associativismo, tramitam na Câmara Federal alguns projetos que propõem essa regulamentação. Dentre esses, o Projeto de Lei (PL) nº 5571/2016, de autoria do deputado federal João Campos, que traz as regras, a regulamentação necessária e a forma de exercício dessa atividade. Contudo, paralelo ao PL mencionado, há outro que visa criminalizar a atividade, o PL 3139/2015, de autoria do deputado goiano Lucas Vergílio, grande representante do mercado securitário.

Como tal, esse se posiciona absolutamente contrário a modalidade associativa em relação ao socorro mútuo para proteção veicular. Portanto, a figura do associado representa um risco para o mercado defendido pelo referido parlamentar, a partir do momento em que ele entende a viabilidade e as vantagens do mutualismo em face do mercado securitário.

RESTRIÇÃO DE UM DIREITO CONSTITUCIONAL

Neste momento, inicia-se um conflito legal. Entende-se que o deputado Lucas Vergílio, com a proposta supracitada, visa restringir um direito do cidadão. Isso representa um claro sinal de retrocesso no exercício democrático da liberdade de associação, arduamente conquistada pelo cidadão através da Constituição Federal de 1988 (CF/88), cuja força submete a todas as demais normas que possam ser criadas.

Essa livre iniciativa de associar trouxe

alguns benefícios, como a solidariedade entre as pessoas que, dentro desse contexto, constroem alguns benefícios para tais. Isso vem tomando proporções significativas, desenvolvendo ideias e atingindo anseios que a sociedade tem demandado do Poder Público sem obter resposta.

O País passa há um tempo por grandes crises políticas, sociais e econômicas. Com isso, surge o socorro mútuo através do associativismo para proteção veicular, atividade que vem sendo desenvolvida no Brasil há mais de 10 anos, com sucesso. O associativismo, nesse diapasão, vem para preencher algumas lacunas deixadas pelo Poder Público, a exemplo da proteção veicular, alternativa que a sociedade encontrou para ultrapassar esses momentos difíceis. De forma solidária, unindo-se uns aos outros em grupos sociais, busca-se a proteção do patrimônio de cada um que não pode ficar a mercê do Estado falho, tomado hoje pelo perfil de insegurança criado no interior de cada um de nós cidadãos.

Da mesma forma que a proteção veicular contribui com um associado em determinado momento, noutro será ele o beneficiado. O associado passa a ser o garantidor da prestação desse serviço e, diante dos inúmeros problemas sociais encontrados no âmbito da educação, da segurança pública, da saúde e no desemprego, devemos minimizar ou erradicar esses obstáculos do nosso contexto social.

O artigo 37 da CF traz os princípios que regem a administração pública. Um deles é o da eficiência, que determina que sejam empregados os meios necessários e mais adequados para se fazer cumprir o que prevê a lei. Vale dizer que esta eficiência buscada pelo texto constitucional não se finda na ação única advinda do Poder Público, mas sim de ações demandadas pela sociedade para que a administração utilize dos métodos mais apropriados para tal. Como representante do povo, é função do parlamentar prover meios para se atingir esse princípio. O socorro mútuo vem contribuir com isso por meio do associativismo.

NÚMEROS

No Brasil, somam-se mais de dois milhões de associados em mais de mil associações, que geram um número excedente a 200 mil empregados, diretos e indiretos. A priori, o associativismo é um gerador de emprego; por consequência, a modalidade vem contribuindo para a diminuição da miséria. Aquele que outrora provavelmente não conseguiria uma qualificação tão significativa no mercado de trabalho – por circunstâncias de baixo grau de escolaridade, de acesso a informação, discriminação, entre tantas questões que se detectam facilmente no processo seletivo natural do mercado (condição comum a mais de 12 milhões de brasileiros em situação de desemprego) – vislumbra no associativismo uma oportunidade de trabalho. Ademais, aquele que já possui renda advinda dessa prática, caso fosse aprovada sua proibição, seria inserido nesse índice tão negativo, que nos traz números tão altos, e representaria mais um provedor do sustento familiar em extrema dificuldade.

Voltando a questão da função parlamentar, é de suma importância por parte desses prover meios que auxiliem o Poder Público e contribuam para o suprimento dos anseios sociais, minimizando situações que vêm causando prejuízo, sofrimento e jogando à margem da sociedade o trabalhador. Portanto, quando um parlamentar propõe um Projeto de Lei que criminaliza o associati-

vismo, como é o caso do PL 3139/15, de Lucas Vergílio, ele atua tão somente para soberania e a dominação do mercado financeiro pelas grandes seguradoras. Inicia-se um ciclo de desemprego, que desencadeia a hipossuficiência familiar, a fome e a miséria, que traz consigo aumento na criminalidade e crise na saúde do cidadão, uma vez que um pai de família vê tirado de si o sustento próprio e de todos aqueles que dele dependem. Surge uma série de impactos negativos.

Observando a redação do PL mencionado acima, temos que o mesmo busca o cerceamento de um direito fundamental. É compreensível a preocupação quanto a legalidade no exercício do associativismo, evidente que não só de boa fé se dá a atividade. Mas, justamente por esse motivo, se faz indispensável a regulamentação da atividade. Deve haver sim fiscalização, para evitar possíveis fraudes ou qualquer transtorno ao qual o associado possa ser submetido.

Em contrapartida, há a abordagem do assunto com outra visão, citando-se o PL 5571/16, proposto por João Campos, que não busca a simples proibição do trabalho, mas sim o debate, a regulamentação, e, sobretudo, a oitiva do que o povo tem a dizer. Trata-se de uma vontade e de uma requisição da sociedade para que o Estado regule tal prática por meio de lei específica, que traga segurança jurídica ao associati-



vismo. Clamor esse que parece encontrar respaldo neste projeto, abarcando um direito já conquistado pelo cidadão.

Após uma reflexão acerca de todo o abordado, se contraposta a necessidade de regulamentação face a grande possibilidade de sucesso do instituto e a pura criminalização desse, surge o questionamento: qual a melhor alternativa? Na oportunidade, parabeno e ênfase a ação nobre do deputado João Campos, em consonância com o papel fundamental que este vem exercendo para a erradicação da miséria, do desemprego, da criminalidade, tratando a sociedade como bem maior, como o grande patrimônio do Poder Público, e assistindo a necessidade do povo.

A proteção veicular é uma conquista. Uma atividade que a sociedade já decidiu por ela. Resta analisar a melhor forma de regular as mútuas, invalidando a hipótese de simplesmente ir de encontro com uma decisão popular, que se mostra eficaz ao longo da história. Principalmente quando a restrição pretendida se dá por motivos puros e simplesmente econômicos e particulares de quem representa cada um de nós, como o todo que somos.



POR JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS

Bacharelado em Direito e servidor público estadual

MAIS UMA VEZ, A JOY
SAI NA FRENTE E LANÇA O

SAA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO ASSOCIADO



Através do SAA, oferecemos um canal de manifestação profissional aos seus associados, de forma padronizada e segura, com geração de protocolo e gravação das ligações.

Entre em contato conosco e saiba mais.

Fidelize, retenha, garanta qualidade e fortaleça o relacionamento com os seus associados!

Não aceite cópias, só quem é referência de mercado é capaz de inovar e lançar o produto ideal para o seu negócio!



Para mais informações, entre em contato:
(31) 3646-3157 | (31) 3646-3149
WWW.JOYBENEFICIOS.COM.BR

**A JOY É ASSIM: PIONEIRA, OUSADA E
PENSANDO SEMPRE NOS SEUS CLIENTES!**



DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO APOIA MÚTUAS E PRETENDE CRIAR PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTE A ATIVIDADE

Outras ações em favor do associativismo, como a criação da Frente Parlamentar para Regulamentação das Associações de Proteção Patrimonial e a proposição de um seminário para debater o tema em Belo Horizonte (MG), já estão em andamento

No começo de setembro, o deputado federal Leonardo Quintão (PMDB/MG) recebeu representantes da AAAPV (Agência de Autorregulamentação das Associações de Proteção Veicular e Patrimonial) em seu escritório para ter mais informações sobre o sistema de socorros mútuos. Após ter a certeza de que se trata de uma atividade legal e que afeta mais de 2 milhões de brasileiros, o parlamentar declarou total apoio às associações.

Desde então, ele tem se manifestado a favor das mútuas na Comissão Especial que analisa o Projeto de Lei (PL) nº 3139/2015 e já programa a criação de uma proposta que regulamente o setor. Além disso, ele pretende criar a Frente Parlamentar para Regulamentação das Associações de Proteção Patrimonial e deve realizar um seminário para debater o tema na última semana de novembro, em Belo Horizonte (MG).

Minas Gerais é o estado que comporta maior número de pessoas em mútuas. Atualmente, são 884 mil. “Lutei, na Câmara, por um projeto com proposta semelhante à das associações. Foi a instituição de 185 clínicas populares que fazem atendimento na área da Saúde. São 7 milhões de brasileiros fora da fila do Sistema Único de Saúde (SUS). Tenho convicção de que estamos no caminho certo, o que defende os interesses da população brasileira”, comentou.



POR ANDREW SIMEK

Editor-chefe da Revista AAAPV, jornalista e pós-graduando em Gestão da Comunicação

EXPERIÊNCIA E CREDIBILIDADE, POUCOS TÊM. FAÇA CONSULTORIA COM QUEM ENTENDE.

A Assis Videira Contabilidade, Perícias e Consultoria, trabalha há mais de 10 anos com Terceiro Setor e conta com uma equipe especializada em escrituração contábil, fiscal e departamento pessoal.



ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS:

Um estudo sobre as principais diferenças



Apresentaremos, no presente artigo, os princípios que regem o associativismo em comparação ao cooperativismo, desmistificando alguns pontos que a sociedade entabula como idênticos e determinando as principais diferenças operacionais para as atividades em tela.

Ao longo do texto serão abordados a forma de constituição, a definição legal e os pontos essenciais da elaboração do estatuto social. Falaremos sobre a remuneração dos dirigentes, a responsabilidade da diretoria e dos associados, a destinação do resultado financeiro e sobre a escrituração contábil. Por fim, trataremos sobre os órgãos fiscalizadores e as obrigações tributárias e fiscais, dentre outros pontos mais relevantes.

BENEFÍCIOS

Entre os benefícios de ser a entidade constituída na forma de associação, destacam-se

o menor custo de registro, menor quantidade de fundadores, o gerenciamento simplificado, a imunidade e isenção de alguns impostos (dependendo da qualificação adquirida: municipal, estadual ou federal), a possibilidade de se receber doações e a maior facilidade de relacionamento com poder público, em qualquer uma das três esferas. Em especial, as associações são menos fiscalizadas do que as cooperativas, o que pode ser visto como um benefício por conferir mais liberdade, mas que, por outro lado, deixa as entidades sob maior risco de infrações legais por parte dos diretores e associados.

Já em relação aos benefícios das cooperativas, destacam-se a ausência de vínculo empregatício entre a cooperativa e seus cooperados (igualam-se, contudo, às demais empresas em relação aos seus empregados), a existência de direitos societários (e não trabalhistas) por parte dos cooperados e os direitos destes aos resultados financeiros da cooperativa. Cumpre ainda ressaltar que os direitos dos cooperados são definidos no estatuto social, que trata dos seus benefícios. Contudo, existem regras gerais legalmente



impostas que independem das deliberações sociais das entidades.

As cooperativas são reguladas e fiscalizadas pelo Sistema OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras) e por suas unidades estaduais, que acompanham de perto os trabalhos das entidades, o que não ocorre com as associações, visto que não possuem um órgão fiscalizador específico.

Um dos grandes diferenciais das cooperativas é sua forma de gestão contábil, que possui complexo sistema de controles, gerando dificuldades para seus cooperados que, na maioria das vezes, se veem obrigados a contratar um gestor externo e gerando custos adicionais para evitar problemas com os órgãos públicos e fiscalizadores. Nas cooperativas, tudo o que se refere a recursos financeiros é 100% fiscalizado e deve ser auditado, o que não ocorre no caso das associações.

PRINCÍPIOS DO ASSOCIATIVISMO

A. Princípio da Adesão Voluntária e Livre: as associações são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas dispostas

a aceitar as responsabilidades de associado, sem discriminação social, racial, política, religiosa ou de gênero.

B. Princípio da Gestão Democrática pelos Associados: as associações são organizações democráticas, controladas por seus associados, que participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e na tomada de decisões, sendo os gestores eleitos pela maioria para atender às necessidades de todos.

C. Princípio da Participação Econômica dos Associados: os associados contribuem de forma justa e controlam democraticamente as suas associações por meio de deliberação em assembleia geral.

D. Princípio da Autonomia de Independência: as associações podem entrar em acordo operacional com outras entidades, governamentais ou recebendo capital de origem externa, e devem fazê-lo de forma a preservar seu controle democrático pelos sócios e mantendo sua autonomia.

E. Princípio da Educação, Formação e Informação: as associações devem propor-

cionar educação e formação. Os dirigentes eleitos devem contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento e da comunidade, informando o público em geral (particularmente os jovens e os líderes formadores de opinião) sobre a natureza e os benefícios da cooperação.

F. Princípio da Interação: as associações atendem a seus sócios mais efetivamente e fortalecem o movimento associativista trabalhando juntas, com estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais.

G. Interesse pela Comunidade: as associações trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, municípios, regiões, estados e país através de políticas aprovadas por seus membros.

DO COOPERATIVISMO

A. Adesão Voluntária e Livre: são organizações voluntárias, abertas à participação de todos que estiverem dispostos em disponibilizar seus serviços e assumir responsabilidades como sócios. A pessoa deve conhecer e respeitar os acordos definidos no Estatuto da Cooperativa.

B. Gestão Democrática: as cooperativas são organizações democráticas e controladas pelos seus membros, que participam ativamente na criação das políticas internas e também na tomada de decisões. Os cooperados elegem seus representantes e se reúnem em assembleias para discutirem e votarem os objetivos e metas do trabalho em conjunto.

C. Participação Econômica: todos os membros participam da formação do capital social da cooperativa. Assim, todos também têm direito aos rendimentos da mesma quando esses forem colocados em partilha.

D. Autonomia e Independência: são organizações autônomas, controladas pelos próprios membros e podem firmar acordos com outras organizações ou recorrer ao capital

externo, devendo assegurar nesses acordos o controle democrático pelos seus membros e manter a autonomia da cooperativa.

E. Educação, Formação e Informação: a cooperativa promove a educação e formação dos seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento de suas cooperativas, além de levar a informação para o público em geral, em especial os jovens.

F. Intercooperação: fortalecimento do intercâmbio de informações, produtos e serviços entre as cooperativas, viabilizando o setor da atividade socioeconômica.

G. Compromisso com a Comunidade: as cooperativas devem firmar um compromisso com a comunidade e trabalharem para o seu desenvolvimento sustentável.

No caso das associações, os associados não são exatamente os “donos” da instituição. São partícipes e interessados diretos e determinam juntos os caminhos a serem tomados, mas não participam dos resultados financeiros que, caso existam, devem ser reaplicados nos objetivos da entidade. Ainda, no caso da dissolução da associação, o patrimônio deve ser destinado a outra instituição semelhante e não aos associados, conforme determina a lei. Isso estimula um menor acompanhamento por parte dos associados dos trabalhos conduzidos pela diretoria das associações, visto que ainda que exista resultado (e em regra não há), não haverá partilha.

Já quando os cooperados entregam produtos para a cooperativa revender ou prestam serviços à cooperativa, recebem o repasse dos valores referentes a isso. E, no caso de as atividades comerciais produzirem sobras, já que não há lucros, elas podem ser distribuídas aos próprios cooperados, conforme Estatuto da cooperativa. Isso gera um maior controle e acompanhamento por parte dos

associados, visto que, havendo resultado (e em regra existe), há distribuição do mesmo.

DEFINIÇÃO LEGAL

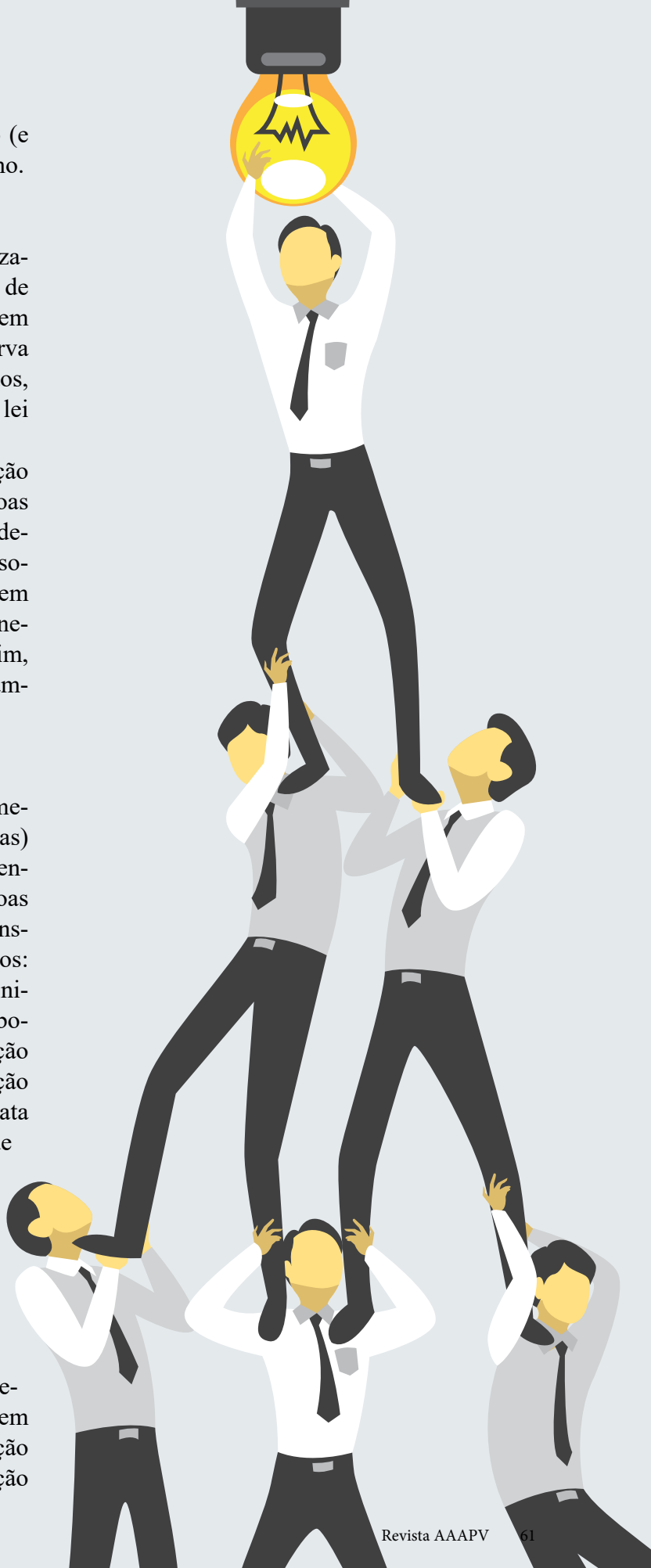
Associação – neste modelo de organização, as pessoas se reúnem com o intuito de se defenderem dos interesses de classe em comum, cumprindo uma finalidade que sirva à coletividade. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos. (art. 53, lei nº 10.406/2002).

Cooperativa – este tipo de organização também defende a sociedade de pessoas com objetivo de unir forças para atingir desenvolvimento financeiro, econômico e social, permitindo que seus cooperados gerem renda e possam reinvestir parte desses benefícios para o bem comum do grupo. Assim, todos os membros das cooperativas são também donos. (art. 4º, lei nº 5.764/71).

CONSTITUIÇÃO

Associação – a lei não define o número mínimo de pessoas (físicas ou jurídicas) para se constituir uma associação, geralmente utilizando-se o mínimo de duas pessoas físicas. O roteiro simplificado para sua constituição é seguido pelos seguintes pontos: definição do grupo de interessados, definição dos objetivos concretos do grupo, elaboração conjunta do estatuto social, realização da assembleia de constituição com eleição dos dirigentes, registro do estatuto e da ata de constituição no cartório de registro de pessoas jurídicas da comarca, CGC na Receita Federal, CNPJ na Receita Federal e registros na Prefeitura, INSS e Ministério do Trabalho. (lei 9.042/95, nova redação do artigo 121 da Lei 6015/73).

Cooperativa – 20 pessoas físicas, exclusivamente. O roteiro simplificado para sua constituição é seguido pelos seguintes pontos: aprovação do estatuto em assembleia geral, constituição (com eleição dos dirigentes), subscrição e integralização



das cotas de capital pelos associados, encaminhamento dos documentos para análise e registro na Junta Comercial, CNPJ na Receita Federal, inscrição na Receita Estadual, inscrição no INSS, alvará de licença e funcionamento na Prefeitura Municipal, registro na OCEMG (para o caso de MG), outros registros para cada atividade econômica, abertura de conta bancária. A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da assembleia geral dos fundadores, constantes da respectiva ata ou por instrumento público (art. 14, lei nº 5.764/1971).

No caso das associações, não existe uma lei que determine qualificação técnica ou profissional dos diretores ou gestores. Tais pontos ficam totalmente a cargo da assembleia geral, que pode ou não determinar necessidades nesse sentido. Já no caso das cooperativas, existe uma exigência maior de qualificação, tanto dos diretores quanto dos gestores, cada um em atendimento às suas atribuições.

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Associação – simplificada e objetiva.

Cooperativa – é específica e completa. Deve existir controle de cada conta capital dos cooperados e registrar em separado as operações com não cooperados. A escrituração contábil se torna ainda mais complexa

em função do volume de negócios e da necessidade de ter contabilidades separadas para as operações com os cooperados.

A prestação de contas também se mostra mais complexa e detalhada, visto que nas associações são feitas através de demonstrativos simples para aprovação da assembleia geral e conselho fiscal e no caso das cooperativas envolve até mesmo auditorias externas e análises por parte dos órgãos de classe, em função do volume de negócios realizados com terceiros e o recolhimento de impostos diversos.

RESULTADO FINANCEIRO

Associação – não há rateio de sobras das operações financeiras entre os sócios, qualquer superávit financeiro deve ser aplicado em suas finalidades. As possíveis sobras obtidas de operações entre associados serão aplicadas na própria associação, na busca de seus objetivos sociais.

Cooperativa – há rateio das sobras obtidas no exercício financeiro, devendo antes a assembleia destinar partes ao Fundo de Reserva, com mínimo de 10%, e FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), com mínimo de 5%. Após rateio em assembleia geral, as sobras são divididas de acordo com o volume de negócios de cada cooperado.



OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Associação – não paga Imposto de Renda, porém deve declarar a isenção todo ano. Não está imune, podendo ser isentada dos demais impostos e taxas.

Cooperativa – não paga Imposto de Renda nas operações com os cooperados. No entanto, deve recolher sempre que couber Imposto de Renda na fonte e nas operações com terceiros. Paga todas as demais taxas e impostos decorrentes das ações comerciais.

FISCALIZAÇÃO

Associação – pode ser fiscalizada pela Prefeitura Municipal (Alvará, ISS e IPTU) e Fazenda Estadual (nas operações de comércio, INSS, Ministério do Trabalho e IR).

Cooperativa – pode ser fiscalizada pela Prefeitura, Fazenda Estadual (nas operações de comércio), INSS, Ministério do Trabalho e Receita Federal. Dependendo dos serviços e produtos, pode sofrer fiscalização de órgãos como Corpo de Bombeiros, Conselhos, Ibama, Ministério da Saúde, etc.

AAAPV

Apesar de não haver uma estrutura específica de representação das associações em caráter nacional, existem órgãos de representação e defesa que o fazem para atividades específicas e em nível nacional (como a própria AAAPV). As associações podem ser representadas pelos associados em ações coletivas de seu interesse, federações e confederações. Já as cooperativas são representadas pela OCB, com sede em Brasília, e representações estaduais, como a OCEMG em Belo Horizonte (MG). Alguns tipos de cooperativa possuem também representação de interesses econômicos e estratégicos por meio de centrais ou federações (cooperativas de 2º grau) e confederações (cooperativas de 3º grau).

São muitas as diferenças entre as entidades acima apresentadas e as características pontualmente analisadas demonstram que o modelo de associativismo é mais simples

e viável para alguns tipos de atividade do Terceiro Setor. Em contrapartida, as cooperativas, por partilharem de um modelo mais robusto e complexo, geram mais gastos e demandas operacionais, além de fiscalizações regulares e participação dos membros mais ativamente na administração, assim como a divisão de eventuais dividendos para todos os cooperados.



POR CASSIANO SILVA

Advogado e contador, especialista em Perícias Judiciais, membro da Aspejudi/MG e do Conselho Nacional dos Peritos Contábeis

GESTÃO DE RISCO, REDUÇÃO DE CUSTOS E GERENCIAMENTO DE FROTAS



Talvez você tenha instalado um **rastreador** no seu automóvel com a funcionalidade apenas de recuperá-lo em caso de roubo. Mas a utilidade dos rastreadores vão **muito além da segurança**. Hoje os rastreadores possibilitam entre outras funcionalidades a **gestão de risco, redução de custos e gerenciamento de frotas**.



UM TIME DE PESO PARA DEFENDER O ASSOCIATIVISMO

Programa Pampa e Cerrado, apresentado por Raul Canal, reúne parlamentares semanalmente para tratar do tema e já conta com diversos apoiadores da atividade

A linha de frente já está em formação. A cada semana, novos integrantes entram para o time do associativismo. Muitos deles, mesmo não estando na Comissão Especial do Projeto de Lei nº 3139/2015 — proposição do deputado Lucas Vergílio (SD/GO) que tenta criminalizar a atividade de benefícios mútuos — já declararam apoio à proteção veicular publicamente, por entender a força do setor no Brasil e que milhares de pessoas podem ser afetadas caso a proposta de Vergílio vá para frente.

As manifestações de apoio aconteceram no Programa Pampa e Cerrado, transmitido pela TV Brasília, afiliada da RedeTV! no Distrito Federal, e apresentado pelo

presidente da AAAPV (Agência de Autorregulamentação das Associações de Proteção Veicular e Patrimonial), Raul Canal. O Programa acumula quase duas décadas de tradição na capital federal.

Nomes como Alberto Fraga (DEM/DF), Daniel Almeida (PCdoB/BA), Gonzaga Patriota (PSB/PE), Izalci Lucas (PSDB/DF) e Laerte Bessa (PR/DF), são alguns dos que passaram pelo estúdio. “Mesmo não estando na Comissão Especial, eles certamente conhecem membros do partido que compõem o quórum e podem convencê-los a votar a nosso favor ou, até mesmo, a trocar de lugar com nossos aliados. É o caso do Gonzaga Patriota, que está tentando uma vaga na Comissão”, comentou Canal.



POR ANDREW SIMEK
Editor-chefe da Revista
AAAPV, jornalista e pós-
graduando em Gestão
da Comunicação





REPRESENTATIVIDADE EM NÍVEL INTERNACIONAL

Presidente e procurador-geral da AAPV participaram, em outubro, de uma conferência mundial sobre seguros mútuos e cooperativos, em Londres. Deputados da Comissão Especial do PL 3139/2015 também estiveram no evento e constatarem o desenvolvimento da atividade em outros países

A problemática envolvendo órgãos reguladores, como a Susep (Superintendência de Seguros Privados), não é exclusiva do Brasil. Eles atrapalham diretamente o desenvolvimento do mercado de proteção mútua que, somente em 2016, movimentou US\$ 1,3 trilhões em prêmios e US\$ 8,3 trilhões em coberturas seguradas em todo o mundo. A informação foi constatada pelo presidente e pelo procurador-geral da AAPV (Agência de Autorregulamentação das Associações de Proteção Veicular e Patrimonial), Raul Canal e Renato Assis, respectivamente. Eles participa-

Em 2016, as mútuas movimentaram US\$ 1,3 trilhões em prêmios e US\$ 8,3 trilhões em coberturas seguradas em todo o mundo

ram, em outubro, da *Biennial Conference of the International Federation of Mutual and Cooperative Insurance*, promovida pela IC-MIF (*International Cooperatives and Mutual Insurance Federation*), que aconteceu em Londres.

O evento também teve a presença de um comitê parlamentar com membros da Comissão Especial que analisa o Projeto de Lei (PL) nº 3139/2015, proposta que visa a criminalização da proteção veicular. São eles o presidente da Comissão, deputado Rodrigo Martins (PSB/PI), o relator do projeto, Vinicius Carvalho (PRB/SP), os parlamen-



Procurador-geral e presidente da AAAPV com deputados que compõem a Comissão Especial do PL 3139/2015

tares George Hilton (PSB/MG) e Elizeu Dionízio (PSDB/MS), e o assessor legislativo Fabiano Jantalia. A AAAPV esteve no evento como representante das associações brasileiras, juntamente com outros 353 delegados de 40 países.

PAÍS ATRASADO

Segundo Canal, quando comentava com os colegas de Conferência que a regulamentação da atividade ainda estava em discussão no Brasil, os estrangeiros se “espantavam e olhavam com um sorriso de incredulidade”. Renato Assis ainda ironizou a situação, dizendo que “nesse aspecto, o País está mais atrasado que o Quênia e a República do Congo”.

Números de relevância foram ressaltados na programação, como a geração de 1,1 milhão de empregos e a proteção de 990 milhões de pessoas. Isso porque as cooperativas e mútuas representam 26,8% de todo o mercado global de seguros. Dessas, 3 mil estão na Europa, 1.850 na América do Norte, 150 na Ásia e na Oceania, 100 na América Latina e 50 na África. É uma atividade que não pode e não deve ser ignorada.



- ☒ **Proteção veicular**
- ☒ **Assistência 24 horas**
- ☒ **Assessoria jurídica**
- ☒ **Clube Certo**

ALÉM DE UMA PROTEÇÃO COMPLETA, SEU ASSOCIADO MERECE TER MAIS BENEFÍCIOS!

Descontos em mais de 300 estabelecimentos para aproveitar todo dia.

Acesse o site e ofereça descontos exclusivos a seus associados
www.clubecerto.com.br

CLUBE CERTO

DO POVO PARA O POVO

Quando se fala em um Projeto de Lei (PL) tramitando no Congresso Nacional, logo nos reportamos à ideia de um cenário cheio de parlamentares debatendo seus interesses na Câmara dos Deputados e que, quase sempre, a população está à margem dessa discussão. Contudo, o processo legislativo pode ser muito mais participativo do que se imagina, especialmente quando o povo se organiza e se mobiliza nos corredores do Poder Legislativo, cobrando seu direito e vendo de perto quem de fato os representa.

Assim, ciente do seu papel, a AAPV (Agência de Autorregulamentação das Associações de Proteção Veicular e Patrimonial) assumiu a responsabilidade de se fazer presente dia a dia no processo legislativo das propostas que são relevantes para o nosso seguimento. Atualmente, na Câmara dos Deputados, os principais projetos de interesse das mútuas são o PL nº 3.139/15 – de autoria do deputado Lucas Virgílio (SD/GO), que possui como escopo a criminalização da atividade das associações e cooperativas de proteção veicular – o PL nº 5.523/16 – proposto pelo deputado Ezequiel Teixeira (PODE/RJ) – e o PL nº 5.523/16 – de autoria do deputado João Campos (PRB/GO), os dois últimos tramitando apensados e visando a regulamentação das atividades das associações de mútuos.

Todos os projetos citados possuem uma tramitação exclusiva nas comissões, ou seja, não precisam ser votados no Plenário Ulysses Guimarães. Dessa forma, nem todos os

parlamentares tomam conhecimento das propostas desses projetos, facilitando, muitas das vezes, que graves ameaças ao associativismo, como a exemplo o PL nº 3.139/15, avance de forma despercebida.

Só a presença permanente das associações nos corredores da Câmara de Deputados e nos gabinetes dos parlamentares é capaz de construir grandes parcerias com inúmeros deputados comprometidos com o associativismo, formando hoje uma verdadeira tropa de choque dentro das Comissões que tramitam os projetos de Lei de interesse da atividade.

De maneira muito especial, tal estratégia tem sido o grande trunfo da AAPV e demais associações e cooperativas junto à Comissão Especial do PL nº 3.139/15, intermediando a indicação da maioria dos parlamentares membros daquela Comissão, entre aqueles declaradamente favoráveis ao associativismo e às mútuas.

É agindo dessa forma que a Comissão Especial que antes parecia ter a proposta de anunciar o fim das mútuas se transformou na principal bancada de debate a favor desse novo mercado de proteção veicular, que possui nitidamente o apelo mais eficiente na sensibilização de qualquer parlamentar: é de interesse do povo. Porque o associativismo é o próprio povo se organizando.

PRÓXIMOS PASSOS

Entre os Projetos de Lei que tramitam na Câmara dos Deputados, o trabalho mais intenso tem sido dedicado ao PL 3.139/15, que se encontra em uma Comissão Especial presidida por Rodrigo Martins (PSB/PI). Segundo o Plano de Trabalho do relator Vinícius de Carvalho (PRB/SP), o PL terá seu relatório entregue para ser votado até o final do corrente ano, embora haja rumores que só será possível a conclusão dos trabalhos no primeiro trimestre do ano de 2018.

A expectativa é que após serem realizadas todas as audiências públicas programadas no plano de trabalho, o relator apresente um

texto substitutivo global à proposta inicial de Lucas Vergílio, com vista à regulamentação das mútuas e não à sua criminalização como quer o autor.

Usando de equilíbrio e coesão, os parlamentares parceiros das associações já anunciaram à mesa diretora da Comissão Especial que – caso o relator não contemple em seu texto o interesse da sociedade que hoje se encontra marginalizada perante o modelo de seguros privados regulados pelo Decreto nº 73/66 e supervisionados pela Susep (Superintendência de Seguros Privados) – eles se propõem a apresentarem um voto em separado coletivo. Na prática, isso significa um outro texto que, se a maioria dos deputados da Comissão Especial apoiar, prevalecerá sobre o do próprio relator.

Na última audiência pública da Comissão, realizada no dia 9 de novembro, o relator se propôs a dialogar com os parlamentares da Comissão e, na medida do possível, absorver as sugestões dos que se prontificaram a apresentar voto em separado já na intenção de fortalecer seu relatório pela regulamentação do que ele chama de “seguro mútuo”.

Diante do Regimento Interno da Câmara de Deputados, ainda se pode usar de muitos artifícios no processo legislativo para atrapalhar ou mesmo avançar a votação do PL 3.139/15. Tudo depende da capacidade de construção de um consenso entre os principais interessados e com base em uma proposta em que o consumidor final seja o mais favorecido, fortalecendo o mercado de proteção veicular com oferta de produtos para toda a população sem qualquer discriminação ou risco econômico. Essa posição já é apoiada inclusive pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Senacon (Secretaria Nacional do Consumidor).

TRABALHO DA AAPV

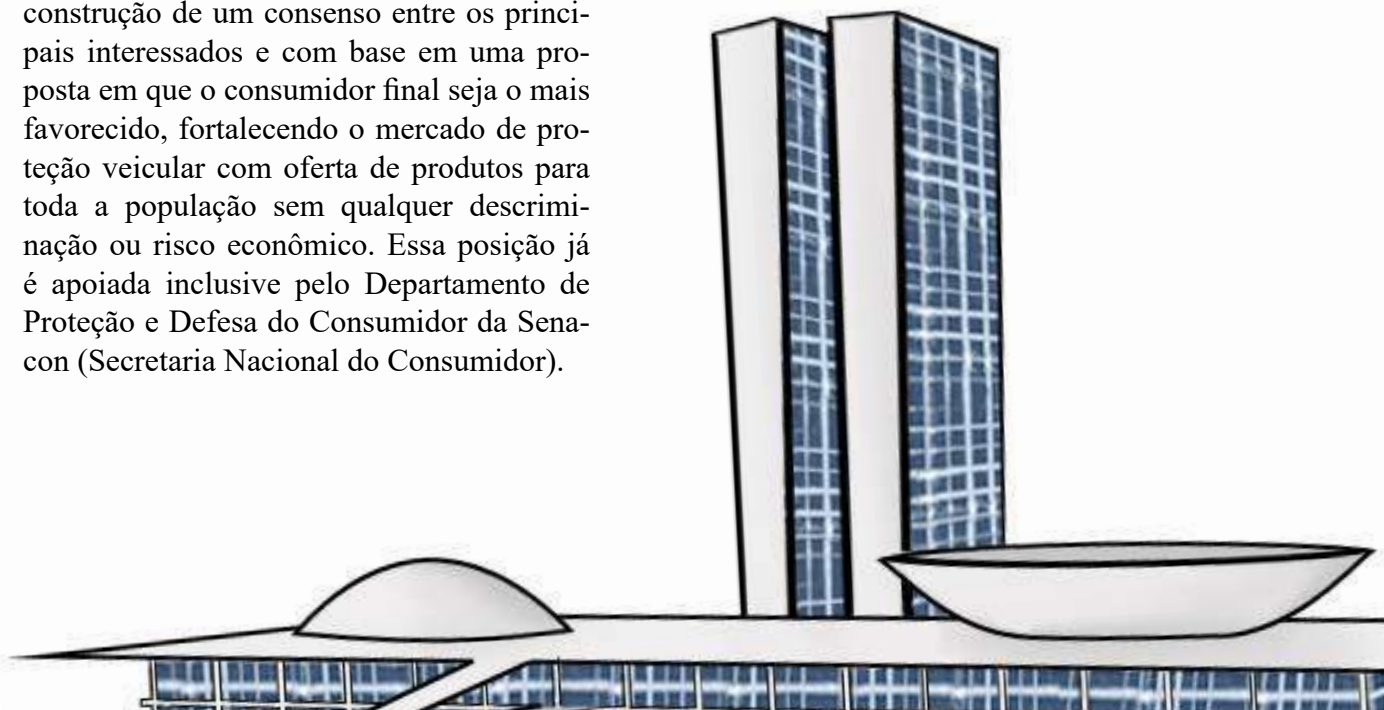
É nesse sentido que AAPV vem dialogando com a maioria dos parlamentares da Comissão Especial, por meio de reuniões e seminários estaduais e buscando interagir com o processo legislativo a fim de garantir segurança jurídica na aprovação de um projeto de lei que vise a autorregulamentação das associações de socorro mútuo. Teremos eleições no próximo ano, portanto os trabalhos para aprovação do PL 3.139/15 devem ser intensificados, pois após aprovação na Comissão Especial, ele deverá ser encaminhado ainda para análise e votação no Senado Federal, onde passará por novas comissões.

No Senado Federal, não havendo alteração no texto, o referido PL segue para sanção presidencial. Caso sofra modificações, o PL retorna para a mesma Comissão que atualmente o analisa e que dará a palavra final do Poder Legislativo sobre o assunto antes de seguir para a sanção presidencial.



POR ELANE ALVES DE ALMEIDA

Advogada, assessora parlamentar da AAPV e assessora jurídica e parlamentar da CONACS



MENSAGEM DE FIM DE ANO

Estamos chegando a mais um fim de ano. Neste momento é hora de refletirmos sobre as atitudes tomadas diante das situações em que enfrentamos no dia a dia. Como têm sido nossas reações? No que devemos trabalhar para escrever uma nova história? Não podemos ignorar os acontecimentos que nossa geração tem vivenciado.

É possível mudarmos a história do nosso País. Com muito trabalho e a transformação das nossas ações, podemos construir um futuro melhor, não deixando que nos vençam pelo cansaço.

A esperança de ver dias melhores existe para todos nós. Por isso, estamos lutando por essa causa tão importante, a fim de beneficiar milhares de famílias, como já vem sendo realizado. Não podemos esquecer que somos agentes da mudança. Basta apenas acreditar e trabalhar, pois essas são as chaves para o sucesso pessoal, profissional, financeiro, familiar e emocional.

Os sonhos, que estão apenas a um passo da nossa zona de conforto, nos motivam a viver novos começos e se tornam realidade com foco, determinação, disciplina e esforço.

Que as realizações alcançadas no período de 2017 sejam apenas sementes plantadas para serem colhidas com maior sucesso no ano de 2018. Ainda não chegamos onde gostaríamos, mas estamos mais próximos do que antes.

O planejamento é uma ferramenta que possibilita a organização de todos os passos para a realização do nosso objetivo. Desse modo, estamos caminhando para alcançarmos a regulamentação das associações de proteção veicular com a certeza de que juntos seremos mais fortes.

O mais importante que a vontade de vencer é a coragem de recomeçar.

**POR EDUARDO DIAS**

Doutor em Missiologia, mestre em Teologia, militar da reserva, especialista em Evangelismo, Missões e Direito Humanitário



Apoiadores Institucionais



A SUA ASSOCIAÇÃO MERECE A

MELHOR E MAIS COMPLETA

ASSISTÊNCIA VEICULAR 24H DO BRASIL!

Assistência 24 horas
em todo território
nacional.

Mais de 30 mil
acionamentos por mês.

Central 0800
personalizada.

Joy

5 Reboques/Mês
e KM ilimitado.

Monitoramento
por GPS.

Índice de
satisfação de 95%.

Sistema de
acompanhamento
da assistência em
tempo real.

*Tudo que você
precisa em um
só fornecedor.*

**CONHEÇA TAMBÉM NOSSOS
OUTROS PRODUTOS:**

*Joy Rastreamento, Joy Benefícios,
Joy Vidros, Serviço de Atendimento
ao Associado e muitos outros.*



(31) 3646-3157 | (31) 3646-3149
WWW.JOYBENEFICIOS.COM.BR